



EDITAL
CONCORRÊNCIA - N° 2022.02.22.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria n° 3012001/2021 - GP, Crato/CE, 30 de Dezembro de 2021, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que às **08h30min** do dia **03 de maio de 2022**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo os setores interessados as **Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar n° 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO	I	Orçamento Consolidado, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Calculo, Relação dos Prédios Públicos, Memorial Descritivo, Composição Preços Unitários, Composição de BDI, Encargos Sociais e ART
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	IV	Minuta do Contrato
ANEXO	V	Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.

(P)



Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública** ou **particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular**, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.



2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.12 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.13 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para

e



a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.13.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12



3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 102.394,42 (cento e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, a conta bancária é a seguinte (BRANCO DO BRASIL - PMC CAUÇÃO - AGÊNCIA Nº 94-9 - CONTA CORRENTE Nº 1050-2), o licitante deverá fazer a comprovação do depósito.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA nº. 2022.02.22.1.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação,

C



e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.3.4.7. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - **Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços**

3.4.1.3 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo:

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, COM ÁREA MÍNIMA DE 56.655,5 M² (CINQUENTA E SEIS SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS E CINCO CENTRIMETOS QUADRADOS);**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA, COM ÁREA MÍNIMA DE 14.631 M² (QUATORZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM METROS QUADRADOS);**

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

P

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014;

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93).

3.5.3 Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

3.5.4 Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.

3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas



possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente,

(P)



levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º. 2022.02.22.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2022.02.22.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em

P



todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) **Prazo de execução dos serviços que será de 12 (doze) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I**

①



- **cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão

P



registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

②



- 5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;
- 5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local,

②



fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência dos Gestores das Secretarias.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através das Secretarias e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes das Secretarias e terá como gerente de contrato os Servidores, **o Sr. Francisco Berto Vitorino, Inscrito no RNP 1612603068 (Secretaria Municipal de Educação), o Sr. Yago Alef Abreu Teixeira, Inscrito no CREA 336576 (Secretaria Municipal de Saúde), o Sr. Caio Cesar Paz Coelho, Inscrito no CREA 56806 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e o Sr. Caio Cesar Paz Coelho, Inscrito no CREA 56806 (Secretaria Municipal de Infraestrutura).**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

C



7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelas Secretarias Municipais, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

C



- 7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelas Secretarias do Município de Crato.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada,

②



nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada das Secretarias do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será

3



devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada às Secretarias do Município de Crato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.



9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pelas Secretarias do Município de Crato.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

①



$$I = (Tx / 100) \\ 365$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita das Secretarias do Município de Crato;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

①



11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 10.239.441,69 (dez milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) e correrá à conta das dotações orçamentárias das Secretarias: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 13.02.12.361.0173.1.062 e 13.02.12.365.0174.1.063 (Secretaria Municipal de Educação), 14.02.10.301.0112.2.089 (Secretaria Municipal de Saúde), 15.01.08.122.0071.2.112 (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social) e 09.01.15.451.0030.1.046 (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Nº	SERVIÇOS	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO COM B.D.I	B.D.I ADOTADO SERVIÇOS	B.D.I ADOTADO MATERIAIS
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 10.239.441,69	25,22	16,12
TOTAL COM BDI =				R\$ 10.239.441,69	

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, às Secretarias do Município de Crato.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação



promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(as) Secretário(as) de Crato.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

①



- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.
- 15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.
- 15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 29 de março de 2022.

Valéria do Carmo Moura
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO I

Orçamento Consolidado, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo,
Relação dos Prédios Públicos, Memorial Descritivo, Composição Preços
Unitários, Composição de BDI, Encargos Sociais e ART

C



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO
DO CRATO-CE**

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

9

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - SEINFRA, S.M.D.S. SAÚDE E EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO BÁSICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
DATA: DEZEMBRO/2021
TABELA REF.: SEINFRA 027.1, SINAPI 10/2021 DESONERADA

BDI:	25,22%
BDI MATERIAIS:	16,12%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	72,00	52,88	66,22	R\$ 4.767,84
1.2	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PRISO CERÂMICO	M2	1616,00	12,34	15,45	R\$ 24.967,20
1.3	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	179,00	22,92	28,7	R\$ 5.137,50
1.4	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	38,00	14,1	17,66	R\$ 671,08
1.5	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	M2	1368,00	10,58	13,25	R\$ 18.126,00
1.6	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	293,00	44,07	55,18	R\$ 16.167,74
1.7	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	234,00	8,81	11,03	R\$ 2.581,02
1.8	SEINFRA	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	47,00	25,94	32,48	R\$ 1.526,56
2.0 PAREDES E PAINÉIS								
2.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	467,00	59,82	74,91	R\$ 34.982,97
2.2	SEINFRA	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	15,00	479,38	600,28	R\$ 9.004,20
2.3	SEINFRA	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMPASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	225,00	55	68,87	R\$ 15.495,75
2.4	SEINFRA	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLÉS, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	59,00	85,68	107,29	R\$ 6.330,11
2.5	SEINFRA	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	228,83	286,54	R\$ 1.719,24
2.6	SEINFRA	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	62,00	160	200,35	R\$ 12.421,70
2.7	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	96,00	104,79	131,22	R\$ 12.597,12
2.8	SEINFRA	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	78,00	83,13	104,1	R\$ 8.119,80
3.0 ESQUADRAS								
3.1	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	11,00	737,6	923,62	R\$ 10.159,82
3.2	SEINFRA	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	36,00	754,67	945	R\$ 34.020,00
3.3	SEINFRA	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	8,00	823,59	1031,3	R\$ 8.250,40
3.4	SEINFRA	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	234,00	8,6	10,77	R\$ 2.520,18
3.5	SEINFRA	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	78,00	38,49	48,2	R\$ 3.759,60
3.6	SEINFRA	I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	29,00	157,41	182,78	R\$ 5.300,62
3.7	SEINFRA	I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	55,00	210,78	244,76	R\$ 13.461,80
3.8	SEINFRA	I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	12,00	279,7	324,79	R\$ 3.897,48
3.9	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	94,00	121,08	151,62	R\$ 14.252,28
3.10	SEINFRA	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	68,00	127,58	159,76	R\$ 10.866,68
3.11	SEINFRA	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	41,00	22,33	27,96	R\$ 1.146,36
3.12	SEINFRA	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	26,00	238,36	298,47	R\$ 7.760,22
3.13	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	71,00	184,98	231,63	R\$ 16.445,73
3.14	SINAPI	100670	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ. FIXAS, 2 VENEZ. DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	35,00	607,3	760,46	R\$ 26.616,10
3.15	SEINFRA	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	11,00	29,96	37,52	R\$ 412,72
3.16	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	93,00	210,34	263,39	R\$ 24.495,27
3.17	SEINFRA	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	12,00	319,73	400,37	R\$ 4.804,44
4.0 COBERTURA								
4.1	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	311,00	88,3	110,57	R\$ 34.387,27
4.2	SEINFRA	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	399,00	110,85	138,81	R\$ 55.385,19
4.3	SEINFRA	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	176,00	83,74	104,86	R\$ 18.455,36
4.4	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	1125,00	11,93	14,94	R\$ 16.807,50
4.5	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	750,00	26,55	33,25	R\$ 24.937,50
4.6	SEINFRA	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	117,00	34,56	43,28	R\$ 5.063,76
4.7	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	20121,00	44,21	55,36	R\$ 1.113.898,56
4.8	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	3376,00	50,6	63,36	R\$ 213.903,36
4.9	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	1170,00	63,38	79,36	R\$ 92.851,20
4.10	SEINFRA	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	351,00	42,54	53,27	R\$ 18.697,77
4.11	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	94,00	95,3	119,33	R\$ 11.217,02
4.12	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	94,00	87,96	110,14	R\$ 10.353,16
4.13	SEINFRA	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	94,00	33,27	41,66	R\$ 3.916,04
4.14	SEINFRA	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	98,00	56,49	70,74	R\$ 6.932,52
5.0 ESTRUTURA								
5.1	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	41,00	426,4	538,94	R\$ 21.891,54
5.2	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	41,00	134,84	168,85	R\$ 6.922,85
5.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1890,00	14,13	17,69	R\$ 33.434,10
5.4	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	405,00	12,35	15,46	R\$ 6.261,30
5.5	SEINFRA	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL 5X	M2	243,00	95,91	120,1	R\$ 29.184,30
6.0 REVESTIMENTO P/ PAREDES								
6.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	466,00	6,16	7,74	R\$ 3.606,84
6.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	3416,00	31,82	39,85	R\$ 136.127,60
6.3	SEINFRA	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	375,00	29,81	37,33	R\$ 13.998,75
6.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	375,00	113,64	142,3	R\$ 53.362,50
6.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	375,00	7,87	9,85	R\$ 3.693,75
7.0 ACABAMENTOS P/ TETOS								
7.1	SEINFRA	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	603,00	24,32	30,45	R\$ 18.361,35

Ticiane Pereira Cândido França
Secretaria de Desenvolvimento Social
Portaria 0107007/2021-GP

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061867931-5
Portaria 0107007/2021-GP

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - SEINFRA, S.M.D.S, SAÚDE E EDUCAÇÃO

7.2	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	518,00	54,51	68,26	R\$	35.358,68
7.3	SEINFRA	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	12,00	26,03	32,59	R\$	391,08

8.0 PISO									R\$	476.868,18
8.1	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	1766,00	85,82	107,46	R\$	189.774,36	
8.2	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	1766,00	7,87	9,85	R\$	17.395,10	
8.3	SEINFRA	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	650,00	48,96	61,31	R\$	39.851,50	
8.4	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	410,00	92,37	115,67	R\$	47.424,70	
8.5	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	225,00	276,66	346,43	R\$	77.946,75	
8.6	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANCAMENTO	M3	49,00	527,55	660,6	R\$	32.369,40	
8.7	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	968,00	22,34	27,97	R\$	27.074,96	
8.8	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	19,00	78,83	98,71	R\$	1.875,49	
8.9	SEINFRA	C1921	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP= 3mm	M2	23,00	115,61	144,77	R\$	3.329,71	
8.10	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	702,00	40,83	51,13	R\$	35.893,26	
8.11	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	35,00	89,74	112,37	R\$	3.932,95	

9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS									R\$	195.780,98
9.1	SEINFRA	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	62,00	524,38	656,63	R\$	40.711,06	
9.2	SEINFRA	C1792	MICITORIA DE LOUCA BRANCA	UN	12,00	501,37	627,82	R\$	7.533,84	
9.3	SEINFRA	C1619	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	31,00	453,17	567,46	R\$	17.591,26	
9.4	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	59,00	57,03	71,41	R\$	4.213,19	
9.5	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	24,00	214,28	268,32	R\$	6.439,68	
9.6	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	24,00	193,21	241,94	R\$	5.806,56	
9.7	SEINFRA	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	47,00	104,08	130,33	R\$	6.125,51	
9.8	SEINFRA	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	31,00	107,73	134,9	R\$	4.181,90	
9.9	SEINFRA	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	147,00	25,25	31,62	R\$	4.648,14	
9.10	SEINFRA	C2497	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	36,51	45,72	R\$	182,88	
9.11	SEINFRA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	15,00	27,85	34,87	R\$	523,05	
9.12	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	12,00	10,33	12,94	R\$	155,28	
9.13	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	67,00	24,34	30,48	R\$	2.042,16	
9.14	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	57,00	8,78	10,99	R\$	626,43	
9.15	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	578,59	724,51	R\$	5.796,08	
9.16	SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	8,00	439,13	549,88	R\$	4.399,04	
9.17	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	6,00	294,38	368,62	R\$	2.211,72	
9.18	SEINFRA	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0.08M	M2	20,00	113,31	141,89	R\$	2.837,80	
9.19	SEINFRA	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1.20M	UN	10,00	2590,1	3243,32	R\$	32.433,20	
9.20	SEINFRA	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	39,00	305,78	382,9	R\$	14.933,10	
9.21	SEINFRA	C1903	PIA DE AÇO INOX (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	16,00	737,94	924,05	R\$	14.784,80	
9.22	SEINFRA	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	35,00	330,38	413,7	R\$	14.479,50	
9.23	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	35,00	71,3	89,28	R\$	3.124,80	

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R\$	172.720,96
10.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	312,00	229,58	287,48	R\$	89.693,76	
10.2	SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	8,00	263,73	330,24	R\$	2.641,92	
10.3	SEINFRA	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	3,00	164,8	206,36	R\$	619,08	
10.4	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	60,00	16,3	20,41	R\$	1.224,60	
10.5	SEINFRA	C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	137,00	26,35	33	R\$	4.521,00	
10.6	SEINFRA	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	78,00	20,87	26,13	R\$	2.038,14	
10.7	SEINFRA	C1480	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	31,00	28	35,06	R\$	1.086,86	
10.8	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	35,00	20,76	26	R\$	910,00	
10.9	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	17,00	20,76	26	R\$	442,00	
10.10	SEINFRA	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	19,00	137,47	172,14	R\$	3.270,66	
10.11	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	702,00	37,72	47,23	R\$	33.155,46	
10.12	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	351,00	17,47	21,88	R\$	7.679,88	
10.13	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	156,00	113,12	141,65	R\$	22.097,40	
10.14	SEINFRA	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	293,00	9,1	11,4	R\$	3.340,20	

11.0 PINTURA									R\$	1.545.239,90
11.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	21983,00	2,11	2,64	R\$	58.035,12	
11.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	21983,00	12,54	15,7	R\$	345.133,10	
11.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	37154,00	2,11	2,64	R\$	98.086,56	
11.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	8490,00	2,45	3,07	R\$	26.064,30	
11.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	37154,00	12,54	15,7	R\$	583.317,80	
11.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	8190,00	14,11	17,67	R\$	144.717,30	
11.7	SEINFRA	C2698	PINTURA HIDRACOR	M2	8659,00	9,7	12,15	R\$	105.206,85	
11.8	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3692,00	20,73	25,96	R\$	95.844,32	
11.9	SEINFRA	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	351,00	21,75	27,24	R\$	9.561,24	
11.10	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1820,00	18,68	23,39	R\$	42.569,80	
11.11	SEINFRA	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	1244,00	15,16	19,98	R\$	23.611,12	
11.12	SEINFRA	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	111,00	40,32	50,49	R\$	5.604,39	
11.13	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	390,00	15,33	19,2	R\$	7.488,00	

12.0 MUROS E FECHAMENTOS									R\$	16.104,22
12.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	71,00	181,14	226,82	R\$	16.104,22	

13.0 SERVIÇOS DIVERSOS									R\$	280.535,71
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	------------

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretaria de Desenvolvimento Social

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011-2021 - GP

Luiz Barreto de Menezes Júnior
Engenheiro Civil
CPF: 042.2885-0

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREAGE 344559 RNP 061887931-5

PREFEITURA DO
CRATOESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - SEINFRA, SMDS, SAÚDE E EDUCAÇÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
13.1	SEINFRA	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	177,00	7,95	9,95	R\$ 176.214,90
13.2	SEINFRA	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 5mm. COLOCADO	M2	17,00	178,88	223,99	R\$ 3.807,83
13.3	SEINFRA	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	29,00	413,14	517,33	R\$ 15.002,57
13.4	SEINFRA	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	9,00	450,49	564,1	R\$ 5.076,90
13.5	SEINFRA	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	35,00	30,9	38,69	R\$ 1.354,15
13.6	SEINFRA	C1898	PECAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	17,00	225,57	282,46	R\$ 4.801,82
13.7	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	78,00	326,93	409,38	R\$ 31.931,64
13.8	SEINFRA	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2	14,00	170,23	213,16	R\$ 2.984,24
13.9	SEINFRA	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	88,00	12,84	16,08	R\$ 1.415,04
13.10	SEINFRA	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	23,00	42,36	53,04	R\$ 1.219,92
13.11	SEINFRA	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	59,00	28,95	33,62	R\$ 1.983,58
13.12	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	88,00	315,28	394,79	R\$ 34.741,52

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
14.0			SUPORTE AOS SERVIÇOS					R\$ 60.056,28
14.1	SEINFRA	CXXX1	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA	H	117,00	111,37	139,46	R\$ 16.316,82
14.2	SEINFRA	CXXX2	DISPONIBILIDADE DE TURMA (ELÉTRICA)	H	270,00	112,59	140,99	R\$ 38.067,30
14.3	SEINFRA	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	702,00	6,45	8,08	R\$ 5.672,16

TOTAL C/ BDI

R\$ 5.098.487,41

IMPOSTO A ESTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 5.098.487,41.

ORÇAMENTO BÁSICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: MANUTENÇÃO DE PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DATA: DEZ/2021
 TABELA REF.: SEINFRA 027.1, SINAPI 10/2021 DESONERADA

BDI:	25,22%
BDI MATERIAIS:	16,12%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 38.264,80
1.1	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS 3/ REAPROVEITAMENTO	M3	20,00	52,88	66,22	R\$ 1.324,40
1.2	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	344,00	12,34	15,45	R\$ 5.314,80
1.3	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	153,00	22,92	28,7	R\$ 4.391,10
1.4	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	59,00	14,1	17,66	R\$ 1.041,94
1.5	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	294,00	10,58	13,25	R\$ 3.895,50
1.6	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	M2	354,00	44,07	55,18	R\$ 19.533,72
1.7	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	118,00	8,81	11,03	R\$ 1.301,54
1.8	SEINFRA	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	45,00	25,94	32,48	R\$ 1.461,60

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.0			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 35.766,88
2.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	M2	241,00	59,82	74,91	R\$ 18.053,31
2.2	SEINFRA	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	5,00	479,38	600,28	R\$ 3.001,40
2.3	SEINFRA	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	61,00	55	68,87	R\$ 4.201,07
2.4	SEINFRA	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLÉS, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	18,00	85,68	107,29	R\$ 1.931,22
2.5	SEINFRA	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	228,83	286,54	R\$ 573,08
2.6	SEINFRA	C0079	AMARRACÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	25,00	160	200,35	R\$ 5.008,75
2.7	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	23,00	104,79	131,22	R\$ 3.018,06

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
3.0			ESQUADRIAS					R\$ 109.932,96
3.1	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	UN	13,00	737,6	923,62	R\$ 12.007,06
3.2	SEINFRA	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	UN	23,00	754,87	945	R\$ 21.735,00
3.3	SEINFRA	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	UN	6,00	823,59	1031,3	R\$ 6.187,80
3.4	SEINFRA	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	74,00	8,6	10,77	R\$ 796,98
3.5	SEINFRA	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	74,00	38,49	48,2	R\$ 3.566,80
3.6	SEINFRA	I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	18,00	157,41	182,78	R\$ 3.290,04
3.7	SEINFRA	I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	61,00	210,78	244,76	R\$ 14.930,36
3.8	SEINFRA	I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0,90X2,10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	6,00	279,7	324,79	R\$ 1.948,74
3.9	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	69,00	121,08	151,62	R\$ 10.461,78
3.10	SEINFRA	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	18,00	127,58	159,76	R\$ 2.875,68
3.11	SEINFRA	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	18,00	22,33	27,96	R\$ 503,28
3.12	SEINFRA	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	10,00	238,36	298,47	R\$ 2.984,70
3.13	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	14,00	184,98	231,63	R\$ 3.242,82
3.14	SINAPI	100670	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ. FIXAS, 2 VENEZ. DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,00	607,3	760,46	R\$ 9.125,52
3.15	SEINFRA	C1144	DOBRADICA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	6,00	29,96	37,52	R\$ 225,12
3.16	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	18,00	120,34	151,39	R\$ 2.725,02
3.17	SEINFRA	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL. SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	8,00	319,73	400,37	R\$ 3.202,96
3.18	SEINFRA	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	UN	5,00	850,68	1065,22	R\$ 5.326,10
3.19	SEINFRA	I1710	PORTA LISA DE CEDRO 1,00X2,10M	UN	5,00	306,79	356,24	R\$ 1.781,20

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
4.0			COBERTURA					R\$ 467.858,20
4.1	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	561,00	88,3	110,87	R\$ 62.029,77
4.2	SEINFRA	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	147,00	110,85	138,81	R\$ 20.405,07
4.3	SEINFRA	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS. VÃO 10m	M2	50,00	83,74	104,86	R\$ 5.243,00
4.4	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	100,00	11,93	14,94	R\$ 1.494,00
4.5	SEINFRA	C4463	CUMEIEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	80,00	26,55	33,25	R\$ 2.660,00
4.6	SEINFRA	C1000	CUMEIEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	25,00	34,56	43,28	R\$ 1.082,00
4.7	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	3889,00	44,21	55,36	R\$ 215.295,04
4.8	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	1698,00	50,6	63,36	R\$ 107.585,28
4.9	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	294,00	63,38	79,36	R\$ 23.331,84
4.10	SEINFRA	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	846,00	42,54	53,27	R\$ 45.066,42
4.11	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	59,00	87,96	110,14	R\$ 6.498,26
4.12	SEINFRA	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	59,00	33,27	41,66	R\$ 2.457,94
4.13	SEINFRA	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	67,00	56,49	70,74	R\$ 4.739,58

5.0

ESTRUTURA

R\$ 54.212,85

Ticiane Ferreira Cândido França
 Secretária de Planejamento e Gestão

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 010701/2021 - GP

Luiz Baileiro
 Gerente de Infraestrutura
 CREACE 344559 RNP 061887931-5



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - SEINFRA, S.M.D.S, SAÚDE E EDUCAÇÃO

5.1	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIAR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	15,00	426,4	533,94	R\$	8.006,10
5.2	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	15,00	134,84	168,85	R\$	2.532,75
5.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1050,00	14,13	17,69	R\$	18.574,50
5.4	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	225,00	12,35	15,46	R\$	3.478,50
5.5	SEINFRA	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	180,00	95,91	120,1	R\$	21.618,00
5.0 REVESTIMENTO P/ PAREDES									R\$ 120.241,81
6.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	609,00	6,18	7,74	R\$	4.713,66
6.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	1129,00	31,82	39,85	R\$	44.990,65
6.3	SEINFRA	C1226	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	300,00	29,81	37,33	R\$	11.199,00
6.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	390,00	113,64	142,3	R\$	55.497,00
6.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	390,00	7,87	9,85	R\$	3.841,50
7.0 ACABAMENTOS P/ TETOS									R\$ 24.681,25
7.1	SEINFRA	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	668,00	24,32	30,45	R\$	20.340,60
7.2	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	59,00	54,51	68,26	R\$	4.027,34
7.3	SEINFRA	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	M2	9,00	26,03	32,59	R\$	293,31
8.0 PISO									R\$ 128.891,16
8.1	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	516,00	85,82	107,46	R\$	55.449,36
8.2	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	516,00	7,87	9,85	R\$	5.082,60
8.3	SEINFRA	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	368,00	48,96	61,31	R\$	22.562,08
8.4	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	118,00	92,37	115,67	R\$	13.649,06
8.5	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	45,00	276,66	346,43	R\$	15.589,35
8.6	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	7,00	527,55	660,6	R\$	4.624,20
8.7	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	194,00	22,34	27,97	R\$	5.426,18
8.8	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	18,00	78,83	98,71	R\$	1.776,78
8.9	SEINFRA	C1921	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP = 3mm	M2	15,00	115,61	144,77	R\$	2.171,55
9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS									R\$ 108.598,67
9.1	SEINFRA	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	57,00	524,38	656,63	R\$	37.427,91
9.2	SEINFRA	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	43,00	453,17	567,46	R\$	24.400,78
9.3	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	53,00	57,03	71,41	R\$	3.784,73
9.4	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	15,00	214,28	268,32	R\$	4.024,80
9.5	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	15,00	193,21	241,94	R\$	3.629,10
9.6	SEINFRA	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	18,00	104,08	130,33	R\$	2.345,94
9.7	SEINFRA	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	18,00	107,73	134,9	R\$	2.428,20
9.8	SEINFRA	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	45,00	25,25	31,62	R\$	1.422,90
9.9	SEINFRA	C2497	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4")	UN	9,00	36,51	45,72	R\$	411,48
9.10	SEINFRA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	11,00	27,85	34,87	R\$	383,57
9.11	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	6,00	10,33	12,94	R\$	77,64
9.12	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	68,00	24,34	30,48	R\$	2.072,64
9.13	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	26,00	8,78	10,99	R\$	285,74
9.14	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	14,00	578,59	724,51	R\$	10.143,14
9.15	SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 100L	UN	5,00	439,13	549,88	R\$	2.749,40
9.16	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	3,00	294,38	368,62	R\$	1.105,86
9.17	SEINFRA	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,08M	M2	8,00	113,31	141,89	R\$	1.135,12
9.18	SEINFRA	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANEIS D=1,20M	UN	1,00	2590,1	3243,32	R\$	3.243,32
9.19	SEINFRA	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	40,00	150,26	188,16	R\$	7.526,40
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R\$ 53.446,46
10.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	117,00	229,58	287,48	R\$	33.635,16
10.2	SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	3,00	263,73	330,24	R\$	990,72
10.3	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	98,00	16,3	20,41	R\$	2.000,18
10.4	SEINFRA	C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	47,00	26,35	33	R\$	1.551,00
10.5	SEINFRA	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	15,00	20,87	26,13	R\$	391,95
10.6	SEINFRA	C1480	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	2,00	28	35,06	R\$	70,12
10.7	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	30,00	20,76	26	R\$	780,00
10.8	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	18,00	20,76	26	R\$	468,00
10.9	SEINFRA	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	18,00	137,47	172,14	R\$	3.098,52
10.10	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	75,00	37,72	47,23	R\$	3.542,25
10.11	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	212,00	17,47	21,88	R\$	4.638,56
10.12	SEINFRA	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	200,00	9,10	11,4	R\$	2.280,00
11.0 PINTURA									R\$ 571.516,44
11.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	4424,00	2,11	2,64	R\$	11.679,36
11.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	6636,00	12,54	15,7	R\$	104.185,20
11.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	7638,00	2,11	2,64	R\$	20.164,32
11.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	2546,00	2,45	3,07	R\$	7.816,22
11.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	11456,00	12,54	15,7	R\$	179.859,20
11.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	2546,00	14,11	17,67	R\$	44.987,82
11.7	SEINFRA	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	4080,00	9,7	12,15	R\$	49.572,00
11.8	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2653,00	20,73	25,96	R\$	68.871,88
11.9	SEINFRA	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	153,00	21,75	27,24	R\$	4.167,72
11.10	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2006,00	18,68	23,39	R\$	46.920,34
11.11	SEINFRA	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	1398,00	15,16	18,98	R\$	26.496,08
11.12	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	354,00	15,33	19,2	R\$	6.796,80

Germana Maria Brito R Aencar
 Secretária de Educação
 Portana N° 0107011.2021 - GP

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portana 0107007/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE
F.L.S. Nº. 551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - SEINFRA, S.M.D.S, SAÚDE E EDUCAÇÃO

SERVIÇOS DIVERSOS										R\$
12.0										122.630,06
12.1	SEINFRA	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	6166,00	7,95	9,95	R\$	61.351,70	
12.2	SEINFRA	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm. COLOCADO	M2	12,00	178,88	223,99	R\$	2.687,88	
12.3	SEINFRA	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	30,00	413,14	517,33	R\$	15.519,90	
12.4	SEINFRA	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	9,00	450,49	564,1	R\$	5.076,90	
12.5	SEINFRA	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	18,00	30,9	38,69	R\$	696,42	
12.6	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	30,00	225,57	282,46	R\$	8.473,80	
12.7	SEINFRA	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	12,00	481,05	602,37	R\$	7.228,44	
12.8	SEINFRA	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	14,00	246,12	308,19	R\$	4.314,66	
12.9	SEINFRA	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	89,00	12,84	16,08	R\$	1.431,12	
12.10	SEINFRA	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	12,00	42,36	53,04	R\$	636,48	
12.11	SEINFRA	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	30,00	28,95	33,62	R\$	1.008,60	
12.12	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	18,00	315,28	394,79	R\$	7.106,22	
12.13	SEINFRA	C0443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	UN	6,00	944,73	1182,99	R\$	7.097,94	
13.0			SUORTE AOS SERVIÇOS					R\$	21.379,20	
13.1	SEINFRA	CXXX1	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA	H	60,00	111,37	139,46	R\$	8.367,60	
13.2	SEINFRA	CXXX2	DISPONIBILIDADE DE TURMA (ELÉTRICA)	H	72,00	112,59	140,99	R\$	10.151,28	
13.3	SEINFRA	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	354,00	5,43	8,08	R\$	2.860,32	
TOTAL C/ BDI										R\$ 1.883.891,05
IMPORTA A ESTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 1.883.891,05.										

ORÇAMENTO BÁSICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA: DEZEMBRO/2021
TABELA REF.: SEINFRA 027.1, SINAPI 10/2021 DESONERADA

BDI:	25,22%
BDI MATERIAIS:	16,12%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0								R\$ 29.230,13
1.1	SEINFRA	C1013	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	34,00	52,88	66,22	R\$ 2.251,48
1.2	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	116,00	12,34	15,45	R\$ 1.792,20
1.3	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	77,00	22,92	28,7	R\$ 2.209,90
1.4	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	4,00	14,1	17,66	R\$ 70,64
1.5	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	873,00	10,58	13,25	R\$ 11.567,25
1.6	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	85,00	44,07	55,18	R\$ 4.690,30
1.7	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	68,00	8,81	11,03	R\$ 750,04
1.8	SEINFRA	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	26,00	25,94	32,48	R\$ 844,48
1.9	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	88,00	21,85	27,36	R\$ 2.407,68
1.10	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	88,00	24,01	30,07	R\$ 2.646,16
2.0 PAREDES E PAINÉIS								
2.0								R\$ 45.202,65
2.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:9)	M2	250,00	59,82	74,91	R\$ 18.727,50
2.2	SEINFRA	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	6,00	479,38	600,28	R\$ 3.601,68
2.3	SEINFRA	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	57,00	55	68,87	R\$ 3.925,59
2.4	SEINFRA	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	57,00	85,68	107,29	R\$ 6.115,53
2.5	SEINFRA	C4491	VAO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	10,00	228,83	286,54	R\$ 2.865,40
2.6	SEINFRA	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	17,00	160	200,35	R\$ 3.405,95
2.7	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	M2	50,00	104,79	131,22	R\$ 6.561,00
3.0 ESQUADRIAS								
3.0								R\$ 138.545,53
3.1	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2,10)m	UN	5,00	737,6	923,62	R\$ 4.618,10
3.2	SEINFRA	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2,10)m	UN	7,00	754,67	945	R\$ 6.615,00
3.3	SEINFRA	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2,10)m	UN	5,00	823,59	1031,3	R\$ 5.156,50
3.4	SEINFRA	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	43,00	8,6	10,77	R\$ 463,11
3.5	SEINFRA	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	43,00	36,49	48,2	R\$ 2.072,60
3.6	SEINFRA	I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2,10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	17,00	157,41	182,78	R\$ 3.107,26
3.7	SEINFRA	I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2,10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	26,00	210,78	244,76	R\$ 6.363,76
3.8	SEINFRA	I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2,10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	5,00	279,7	324,79	R\$ 1.623,95
3.9	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	11,00	121,08	151,62	R\$ 1.667,82
3.10	SEINFRA	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	30,00	127,58	159,76	R\$ 4.792,80
3.11	SEINFRA	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	11,00	22,33	27,96	R\$ 307,56
3.12	SEINFRA	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	2,00	238,36	298,47	R\$ 596,94
3.13	SEINFRA	C1999	PORTAO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	10,00	184,98	231,63	R\$ 2.316,30
3.14	SINAPI	100670	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ. FIXAS, 2 VENEZ. DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,00	607,3	760,46	R\$ 7.604,60
3.15	SEINFRA	C1144	DOBRADICA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	4,00	29,96	37,52	R\$ 150,08
3.16	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	10,00	210,34	263,39	R\$ 2.633,90
3.17	SEINFRA	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,00	319,73	400,37	R\$ 2.001,85
3.18	SEINFRA	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	30,00	756,18	946,89	R\$ 28.406,70
3.19	SEINFRA	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	30,00	765,1	958,06	R\$ 28.741,80
3.20	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	30,00	780,09	976,83	R\$ 29.304,90
4.0 COBERTURA								
4.0								R\$ 307.111,46
4.1	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	60,00	88,3	110,57	R\$ 6.634,20
4.2	SEINFRA	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	26,00	110,85	138,81	R\$ 3.609,06
4.3	SEINFRA	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	17,00	83,74	104,86	R\$ 1.782,62
4.4	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	255,00	11,93	14,94	R\$ 3.809,70
4.5	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMOCADADA	M	170,00	26,55	33,25	R\$ 5.652,50
4.6	SEINFRA	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	51,00	34,56	43,28	R\$ 2.207,28
4.7	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	2101,00	44,21	55,36	R\$ 116.311,36
4.8	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	1391,00	50,6	63,36	R\$ 88.133,76
4.9	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	510,00	63,38	79,36	R\$ 40.473,60
4.10	SEINFRA	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	77,00	42,54	53,27	R\$ 4.101,79

Ticiane Fátima Cândido França
Secretaria de Desenvolvimento Social
Portana Nº 0107011 2021 - GP

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portana Nº 0107011 2021 - GP

Luiz Barros de Moraes Júnior
Engenheiro Civil

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061887931-5
Portana Nº 0107011 2021 - GP

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - SEINFRA SMDs, SAÚDE E EDUCAÇÃO

4.11	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	85,00	95,3	119,33	R\$	10.143,05
4.12	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	136,00	87,96	110,14	R\$	14.979,04
4.13	SEINFRA	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	136,00	33,27	41,66	R\$	5.665,76
4.14	SEINFRA	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	51,00	56,49	70,74	R\$	3.607,74

5.0 ESTRUTURA									
5.1	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7,00	426,4	533,94	R\$	25.289,33
5.2	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	7,00	134,84	168,85	R\$	1.181,95
5.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	490,00	14,13	17,69	R\$	8.668,10
5.4	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	105,00	12,35	15,46	R\$	1.623,30
5.5	SEINFRA	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	84,00	95,91	120,1	R\$	10.086,40

6.0 REVESTIMENTO P/ PAREDES									
6.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	600,00	6,18	7,74	R\$	4.644,00
6.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	600,00	31,82	39,85	R\$	23.910,00
6.3	SEINFRA	C1226	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	136,00	29,81	37,33	R\$	5.076,88
6.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	136,00	113,64	142,3	R\$	19.352,80
6.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	136,00	7,87	9,85	R\$	1.339,60

7.0 ACABAMENTOS P/ TETOS									
7.1	SEINFRA	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	40,00	24,32	30,45	R\$	1.218,00
7.2	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	40,00	54,51	68,26	R\$	2.730,40
7.3	SEINFRA	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	9,00	26,03	32,59	R\$	293,31

8.0 PISO									
8.1	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	250,00	85,82	107,46	R\$	26.865,00
8.2	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	250,00	7,87	9,85	R\$	2.462,50
8.3	SEINFRA	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	62,00	48,96	61,31	R\$	3.801,22
8.4	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	85,00	92,37	115,67	R\$	9.831,95
8.5	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	53,00	276,66	346,43	R\$	18.360,79
8.6	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	10,00	527,55	660,6	R\$	6.606,00
8.7	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	119,00	22,34	27,97	R\$	3.328,43
8.8	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	27,00	78,83	98,71	R\$	2.665,17
8.9	SEINFRA	C1921	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm	M2	20,00	115,61	144,77	R\$	2.895,40

9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS									
9.1	SEINFRA	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	12,00	524,38	656,63	R\$	7.879,56
9.2	SEINFRA	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	501,37	627,82	R\$	1.883,46
9.3	SEINFRA	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	30,00	453,17	567,46	R\$	17.023,80
9.4	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	12,00	57,03	71,41	R\$	856,92
9.5	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	214,28	268,32	R\$	1.073,28
9.6	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	7,00	193,21	241,94	R\$	1.693,58
9.7	SEINFRA	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	14,00	104,08	130,33	R\$	1.824,62
9.8	SEINFRA	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	107,73	134,9	R\$	1.214,10
9.9	SEINFRA	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	37,00	25,25	31,62	R\$	1.169,94
9.10	SEINFRA	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	36,51	45,72	R\$	91,44
9.11	SEINFRA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	7,00	27,85	34,87	R\$	244,09
9.12	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	5,00	10,33	12,94	R\$	64,70
9.13	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	50,00	24,34	30,48	R\$	1.524,00
9.14	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	17,00	8,78	10,99	R\$	186,83
9.15	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60) M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	5,00	578,59	724,51	R\$	3.622,55
9.16	SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	439,13	549,88	R\$	549,88
9.17	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	2,00	294,38	368,62	R\$	737,24
9.18	SEINFRA	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,08M	M2	6,00	113,31	141,89	R\$	851,34
9.19	SEINFRA	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	2590,1	3243,32	R\$	3.243,32
9.20	SEINFRA	C3596	MUTIRÃO MISTO - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	50,00	106,66	133,56	R\$	6.678,00

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	45,00	229,58	287,48	R\$	32.080,02
10.2	SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	3,00	283,73	330,24	R\$	990,72
10.3	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	50,00	16,3	20,41	R\$	1.020,50
10.4	SEINFRA	C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	100,00	26,35	33	R\$	3.300,00
10.5	SEINFRA	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	50,00	20,87	26,13	R\$	1.306,50
10.6	SEINFRA	C1480	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	50,00	29	35,06	R\$	1.753,00
10.7	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	14,00	20,76	26	R\$	364,00
10.8	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	20,76	26	R\$	130,00
10.9	SEINFRA	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	10,00	137,47	172,14	R\$	1.721,40
10.10	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	70,00	37,72	47,23	R\$	3.306,10
10.11	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	240,00	17,47	21,88	R\$	5.251,20

11.0 PINTURA									
11.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	3551,00	2,11	2,64	R\$	9.374,64
11.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	3551,00	12,54	15,7	R\$	55.750,70
11.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	6002,00	2,11	2,64	R\$	15.845,28
11.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	1501,00	2,45	3,07	R\$	4.608,07
11.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	6002,00	12,54	15,7	R\$	94.231,40
11.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	1501,00	14,11	17,67	R\$	26.522,67
11.7	SEINFRA	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	533,00			R\$	6.475,95

Ticiane Pereira Cândido França

Ticiane Pereira Cândido França
Secretaria de Desenvolvimento Social

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 01070/1 2021 - GP

Luiz Baneiro de Jesus Junior
Engenheiro Civil

Italo Samuel Janches Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP/051887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - SEINFRA, SMDS, SAÚDE E EDUCAÇÃO

11.8	SEINFRA	C1290	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	331,00	20,73	25,96	R\$	8.602,76
11.9	SEINFRA	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	143,00	21,75	27,24	R\$	3.895,32
11.10	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	175,00	18,68	23,39	R\$	4.093,25
11.11	SEINFRA	C1621	LEITREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	340,00	15,16	19,98	R\$	6.453,20
11.12	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	136,00	15,33	19,2	R\$	2.611,20

12.0 Muros e Fechamentos									
R\$ 7.485,06									
12.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	M2	33,00	181,14	226,82	R\$	7.485,06

13.0 SERVIÇOS DIVERSOS									
R\$ 27.638,57									
13.1	SEINFRA	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	3522,00	7,95	9,95	R\$	35.043,90
13.2	SEINFRA	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 5mm, COLOCADO	M2	6,00	178,88	223,99	R\$	1.343,94
13.3	SEINFRA	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	20,00	413,14	517,33	R\$	10.346,60
13.4	SEINFRA	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	5,00	450,49	564,1	R\$	2.820,50
13.5	SEINFRA	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	10,00	30,9	38,69	R\$	386,90
13.6	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	17,00	225,57	282,46	R\$	4.801,82
13.7	SEINFRA	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	17,00	481,05	602,37	R\$	10.240,29
13.8	SEINFRA	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	8,00	246,12	308,19	R\$	2.465,52
13.9	SEINFRA	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	M	51,00	12,84	16,08	R\$	820,08
13.10	SEINFRA	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	17,00	42,36	53,04	R\$	901,68
13.11	SEINFRA	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	17,00	28,95	33,62	R\$	571,54
13.12	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	20,00	315,28	394,79	R\$	7.895,80

14.0 SUPORTE AOS SERVIÇOS									
R\$ 38.686,08									
14.1	SEINFRA	CXXX1	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA	H	120,00	111,37	139,46	R\$	16.735,20
14.2	SEINFRA	CXXX2	DISPONIBILIDADE DE TURMA (ELÉTRICA)	H	144,00	112,59	140,99	R\$	20.302,56
14.3	SEINFRA	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	204,00	6,45	8,08	R\$	1.648,32

TOTAL C/ BDI

R\$ 1.127.527,37

IMPORTA A ESTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 1.127.527,37.

ORÇAMENTO BÁSICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS (INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESEN. TERRITORIAL, CULTURA, FINANÇAS, ESPORTE, PREVICRATO,
DATA: DEZEMBRO/2021
TABELA REF.: SEINFRA 027.1, SINAPI 10/2021 DESONERADA

BDI:	25,22%
BDI MATERIAIS:	16,12%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
R\$ 55.309,78								
1.1	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	28,00	52,88	66,22	R\$ 1.854,16
1.2	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	348,00	12,34	15,46	R\$ 5.376,60
1.3	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	232,00	22,92	28,7	R\$ 6.656,40
1.4	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	16,00	14,1	17,66	R\$ 317,88
1.5	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	1131,00	10,58	13,25	R\$ 14.985,75
1.6	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	260,00	44,07	55,18	R\$ 14.346,80
1.7	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	208,00	8,81	11,03	R\$ 2.294,24
1.8	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	165,00	21,85	27,36	R\$ 4.514,40
1.9	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	165,00	24,01	30,07	R\$ 4.961,55

2.0 PAREDES E PAINÉIS									
R\$ 72.936,96									
2.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	250,00	59,82	74,91	R\$ 18.727,50	
2.2	SEINFRA	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	16,00	479,38	600,28	R\$ 9.604,48	
2.3	SEINFRA	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	200,00	55	68,87	R\$ 13.774,00	
2.4	SEINFRA	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÊ SIMPLIS, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	42,00	85,68	107,29	R\$ 4.506,18	
2.5	SEINFRA	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	5,00	228,83	286,54	R\$ 1.432,70	
2.6	SEINFRA	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	26,00	160	200,35	R\$ 5.209,10	
2.7	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	150,00	104,79	131,22	R\$ 19.683,00	

3.0 ESQUADRIAS									
R\$ 169.067,04									
3.1	SEINFRA	C1995	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	UN	15,00	787,5	923,62	R\$ 13.654,30	
3.2	SEINFRA	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	16,00	754,67	945	R\$ 15.120,00	
3.3	SEINFRA	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	UN	5,00	823,59	1031,3	R\$ 5.156,50	
3.4	SEINFRA	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	104,00	8,6	10,77	R\$ 1.120,08	
3.5	SEINFRA	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	52,00	38,49	48,2	R\$ 2.506,40	
3.6	SEINFRA	I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	21,00	157,41	182,78	R\$ 3.838,38	
3.7	SEINFRA	I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	26,00	210,78	244,76	R\$ 6.363,76	
3.8	SEINFRA	I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0,90X2,10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	5,00	279,7	324,79	R\$ 1.623,95	
3.9	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	31,00	121,06	151,62	R\$ 4.700,22	
3.10	SEINFRA	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	35,00	127,58	159,76	R\$ 5.591,60	
3.11	SEINFRA	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	50,00	22,33	27,96	R\$ 1.398,00	
3.12	SEINFRA	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	6,00	233,36	298,47	R\$ 2.387,76	
3.13	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	26,00	184,98	231,63	R\$ 6.022,38	
3.14	SINAPI	100670	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ. FIXAS, 2 VENEZ. DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,00	607,3	760,46	R\$ 7.604,60	
3.15	SEINFRA	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	8,00	29,96	37,52	R\$ 300,16	
3.16	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	13,00	210,34	263,39	R\$ 3.424,07	
3.17	SEINFRA	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	4,00	319,73	400,37	R\$ 1.601,48	
3.18	SEINFRA	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	30,00	756,18	946,89	R\$ 28.406,70	
3.19	SEINFRA	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	30,00	765,1	958,06	R\$ 28.741,80	
3.20	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	30,00	780,09	976,83	R\$ 29.304,90	

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - SEINFRA.SMDS, SAÚDE E EDUCAÇÃO

		COBERTURA					R\$		484.649,16
4.0	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	268,00	88,3	110,57	R\$	29.632,76
4.1	SEINFRA	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	230,00	110,85	138,81	R\$	31.926,30
4.3	SEINFRA	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	78,00	83,74	104,86	R\$	8.179,08
4.4	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	416,00	11,93	14,94	R\$	6.215,04
4.5	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	260,00	26,55	33,25	R\$	8.645,00
4.6	SEINFRA	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	104,00	34,56	43,28	R\$	4.501,12
4.7	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	3152,00	44,21	55,36	R\$	174.494,72
4.8	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	2504,00	50,6	63,36	R\$	158.653,44
4.9	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	208,00	63,38	79,36	R\$	16.506,88
4.10	SEINFRA	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	260,00	42,54	53,27	R\$	13.850,20
4.11	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	90,00	95,3	119,33	R\$	10.739,70
4.12	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	104,00	87,96	110,14	R\$	11.454,56
4.13	SEINFRA	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	104,00	33,27	41,66	R\$	4.332,64
4.14	SEINFRA	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	78,00	56,49	70,74	R\$	5.517,72
		ESTRUTURA					R\$		54.212,55
5.1	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	15,00	426,4	533,94	R\$	8.009,10
5.2	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	15,00	134,84	168,85	R\$	2.532,75
5.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1050,00	14,13	17,69	R\$	18.574,50
5.4	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	225,00	12,35	15,46	R\$	3.478,50
5.5	SEINFRA	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	180,00	95,91	120,1	R\$	21.618,00
		REVESTIMENTO P/ PAREDES					R\$		80.664,25
6.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	650,00	6,18	7,74	R\$	5.031,00
6.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	650,00	31,82	39,85	R\$	25.902,50
6.3	SEINFRA	C1226	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	400,00	29,81	37,33	R\$	14.932,00
6.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	225,00	113,64	142,3	R\$	32.017,50
6.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	225,00	7,87	9,85	R\$	2.216,25
		ACABAMENTOS P/ TETOS					R\$		9.391,57
7.1	SEINFRA	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	173,00	24,32	30,45	R\$	5.267,85
7.2	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	48,00	54,51	68,26	R\$	3.276,48
7.3	SEINFRA	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/ TETO	M2	26,00	26,03	32,59	R\$	847,34
		PISO					R\$		111.360,84
8.1	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	285,00	85,82	107,46	R\$	30.626,10
8.2	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	285,00	7,87	9,85	R\$	2.807,25
8.3	SEINFRA	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	280,00	48,96	61,31	R\$	17.166,80
8.4	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	104,00	92,37	115,67	R\$	12.029,68
8.5	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	75,00	276,66	346,43	R\$	25.982,25
8.6	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	10,00	527,55	660,6	R\$	6.606,00
8.7	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP.= 3cm	M2	268,00	22,34	27,97	R\$	7.495,96
8.8	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	26,00	78,83	98,71	R\$	2.566,48
8.9	SEINFRA	C1921	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm	M2	42,00	115,61	144,77	R\$	6.080,34
		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS					R\$		69.627,08
9.1	SEINFRA	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	30,00	524,38	656,63	R\$	19.598,90
9.2	SEINFRA	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	501,37	627,82	R\$	1.883,46
9.3	SEINFRA	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	30,00	453,17	567,46	R\$	17.023,80
9.4	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	26,00	57,03	71,41	R\$	1.856,66
9.5	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	23,00	214,28	268,32	R\$	6.171,36
9.6	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	38,00	193,21	241,94	R\$	9.193,72
9.7	SEINFRA	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	31,00	104,08	130,33	R\$	4.040,23
9.8	SEINFRA	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	21,00	107,73	134,9	R\$	2.832,90
9.9	SEINFRA	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	84,00	25,25	31,62	R\$	2.656,08
9.10	SEINFRA	C2487	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	36,51	45,72	R\$	91,44
9.11	SEINFRA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	16,00	27,85	34,87	R\$	557,92
9.12	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	16,00	10,33	12,94	R\$	207,04
9.13	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	20,00	24,34	30,48	R\$	609,60
9.14	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	50,00	8,78	10,99	R\$	549,50
9.15	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60) m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	578,59	724,51	R\$	5.796,08
9.16	SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	5,00	439,13	549,88	R\$	2.749,40
9.17	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	5,00	294,38	368,62	R\$	1.843,10
9.18	SEINFRA	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,08M	M2	13,00	113,31	141,89	R\$	1.844,57
9.19	SEINFRA	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	2590,1	3243,32	R\$	3.243,32
9.20	SEINFRA	C3596	MUTIRÃO MISTO - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	50,00	106,66	133,56	R\$	6.678,00
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$		45.203,74
10.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	45,00	229,58	287,48	R\$	12.936,60
10.2	SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	3,00	263,73	330,24	R\$	990,72
10.3	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	19,00	16,3	20,41	R\$	387,79
10.4	SEINFRA	C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	52,00	26,35	33	R\$	1.716,00
10.5	SEINFRA	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	31,00	20,87	26,13	R\$	810,03
10.6	SEINFRA	C1480	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	21,00	28	35,06	R\$	736,26
10.7	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	10,00	20,76	26	R\$	260,00
10.8	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	20,76	26	R\$	130,00
10.9	SEINFRA	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	26,00	137,47	172,14	R\$	4.475,64
10.10	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	90,00	37,72	47,23	R\$	4.250,70
10.11	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	300,00	17,47	21,88	R\$	6.564,00
10.12	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 P	UN	300,00	31,8	39,82	R\$	11.946,00

Diana Ferreira Cândido
Secretaria de Desenvolvimento Social
Portaria 0107001/2021-GP

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 0107001/2021 - GP

Luiz Barreto de Sá Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Damasceno
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP/061887931-5
Portaria 0107001/2021-GP

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - SEINFRA, SMDS, SAÚDE E EDUCAÇÃO

11.0		PINTURA						R\$		690.999,83
11.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	8523,00	2,11	2,64	R\$	22.500,72	
11.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	8523,00	12,54	15,7	R\$	133.811,10	
11.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	18006,00	2,11	2,64	R\$	47.535,84	
11.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	4502,00	2,45	3,07	R\$	13.821,14	
11.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	18006,00	12,54	15,7	R\$	282.694,20	
11.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	4502,00	14,11	17,67	R\$	79.550,34	
11.7	SEINFRA	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	2398,00	9,7	12,15	R\$	29.135,70	
11.8	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1789,00	20,73	25,96	R\$	46.442,44	
11.9	SEINFRA	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	375,00	21,75	27,24	R\$	10.215,00	
11.10	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADA EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	591,00	18,68	23,39	R\$	13.823,49	
11.11	SEINFRA	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	402,00	15,16	18,98	R\$	7.629,96	
11.12	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	200,00	15,33	19,2	R\$	3.840,00	
12.0		MUROS E FECHAMENTOS						R\$		13.609,20
12.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	60,00	181,14	226,82	R\$	13.609,20	
13.0		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$		176.108,86
13.1	SEINFRA	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	12897,00	7,95	9,95	R\$	128.325,15	
13.2	SEINFRA	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 5mm. COLOCADO	M2	13,00	178,88	223,99	R\$	2.911,87	
13.3	SEINFRA	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	36,00	413,14	517,33	R\$	18.623,88	
13.4	SEINFRA	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	4,00	450,49	564,1	R\$	2.256,40	
13.5	SEINFRA	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	16,00	30,9	38,69	R\$	619,04	
13.6	SEINFRA	C1898	PECAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	10,00	225,57	282,46	R\$	2.824,60	
13.7	SEINFRA	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	8,00	481,05	602,37	R\$	4.818,96	
13.8	SEINFRA	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2	12,00	170,23	213,16	R\$	2.557,92	
13.9	SEINFRA	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	78,00	12,84	16,08	R\$	1.254,24	
13.10	SEINFRA	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	21,00	42,36	53,04	R\$	1.113,84	
13.11	SEINFRA	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	16,00	28,85	33,62	R\$	537,92	
13.12	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	26,00	315,28	394,79	R\$	10.264,54	
14.0		SUPORTE AOS SERVIÇOS						R\$		76.060,00
14.1	SEINFRA	CXX.1	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA	H	200,00	111,37	139,46	R\$	27.892,00	
14.2	SEINFRA	CXXX2	DISPONIBILIDADE DE TURMA (ELÉTRICA)	H	288,00	112,59	140,99	R\$	40.605,12	
14.3	SEINFRA	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	936,00	6,45	8,08	R\$	7.562,88	
TOTAL C/ BDI								R\$	2.128.535,86	
IMPORTA A ESTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 2.128.535,86.										
TOTAL GERAL C/ BDI								R\$	10.238.441,89	
IMPORTA A ESTE ORÇAMENTO CONSOLIDADO O VALOR DE R\$ 10.238.441,89.										

Márcia Galvão Pereira
Engenheira Civil
CREA-CE 2685-D
Portaria N.º 050/2021

Luiz Barreto de Brito Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2685-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N.º 0107011/2021 - GP

Ticiane Pereira Cândido França
Secretária de Desenvolvimento Social
Portaria 0107012/2021-GP

(P)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE DIVERSAS
SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**

MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ORÇAMENTO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA
- RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE
FLS. Nº. 558
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO BÁSICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA:
DATA:
TABELA REF.:

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
DEZEMBRO/2021
SEINFRA 027.1 , SINAPI 10/2021 DESONERADA

BDI:	25,22%
BDI MATERIAIS:	16,12%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	72,00	52,88	66,22	RS 4.767,84
1.2	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	1616,00	12,34	15,45	RS 24.967,20
1.3	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	179,00	22,92	28,7	RS 5.137,30
1.4	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	38,00	14,1	17,66	RS 671,08
1.5	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	M2	1368,00	10,58	13,25	RS 18.126,00
1.6	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	M2	293,00	44,07	55,18	RS 16.167,74
1.7	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	234,00	8,81	11,03	RS 2.581,02
1.8	SEINFRA	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	47,00	25,94	32,48	RS 1.526,56
2.0 PAREDES E PAINÉIS								
2.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	467,00	59,82	74,91	RS 34.962,97
2.2	SEINFRA	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	15,00	479,38	600,28	RS 9.004,20
2.3	SEINFRA	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	225,00	55	68,87	RS 15.495,75
2.4	SEINFRA	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	59,00	85,68	107,29	RS 6.330,11
2.5	SEINFRA	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	228,83	286,54	RS 1.719,24
2.6	SEINFRA	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	62,00	160	200,35	RS 12.421,70
2.7	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	96,00	104,79	131,22	RS 12.597,12
2.8	SEINFRA	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	78,00	83,13	104,1	RS 8.119,80
3.0 ESQUADRIAS								
3.1	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	11,00	737,6	923,62	RS 10.159,82
3.2	SEINFRA	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	36,00	754,67	945	RS 34.020,00
3.3	SEINFRA	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	8,00	823,59	1031,3	RS 8.250,40
3.4	SEINFRA	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	234,00	8,6	10,77	RS 2.520,18
3.5	SEINFRA	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	78,00	38,49	48,2	RS 3.759,60
3.6	SEINFRA	I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	29,00	157,41	182,78	RS 5.300,62
3.7	SEINFRA	I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	55,00	210,78	244,76	RS 13.461,80
3.8	SEINFRA	I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)	UN	12,00	279,7	324,79	RS 3.897,48
3.9	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	94,00	121,08	151,62	RS 14.252,28
3.10	SEINFRA	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	68,00	127,58	159,76	RS 10.863,68
3.11	SEINFRA	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	41,00	22,33	27,96	RS 1.146,36
3.12	SEINFRA	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	26,00	238,36	298,47	RS 7.760,22
3.13	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	71,00	184,98	231,63	RS 16.445,73
3.14	SINAPI	100670	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ. FIXAS, 2 VENEZ. DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	35,00	607,30	760,46	RS 26.616,10
3.15	SEINFRA	C1144	DOBRIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	11,00	29,96	37,52	RS 412,72
3.16	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	93,00	210,34	263,39	RS 24.495,27
3.17	SEINFRA	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL. SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	12,00	319,73	400,37	RS 4.804,44
4.0 COBERTURA								
4.1	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	311,00	88,3	110,57	RS 34.387,27
4.2	SEINFRA	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	399,00	110,85	138,81	RS 55.385,19
4.3	SEINFRA	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	176,00	83,74	104,86	RS 18.455,36
4.4	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	1125,00	11,93	14,94	RS 16.807,50
4.5	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	750,00	26,55	33,25	RS 24.937,50
4.6	SEINFRA	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	117,00	34,56	43,28	RS 5.063,76
4.7	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	20121,00	44,21	55,36	RS 1.113.898,56
4.8	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	3376,00	50,6	63,36	RS 213.903,36
4.9	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	1170,00	63,38	79,36	RS 92.851,20
4.10	SEINFRA	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm. INCLINAÇÃO 27%	M2	351,00	42,54	53,27	RS 18.697,77
4.11	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	94,00	95,30	119,33	RS 11.217,02
4.12	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	94,00	87,96	110,14	RS 10.353,16
4.13	SEINFRA	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	94,00	33,27	41,66	RS 3.916,04
4.14	SEINFRA	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	98,00	56,49	70,74	RS 6.932,52
5.0 ESTRUTURA								
5.1	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	41,00	426,4	533,94	RS 21.891,54
5.2	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVADO	M3	41,00	134,84	168,85	RS 6.922,85
5.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1890,00	14,13	17,69	RS 33.434,10
5.4	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	405,00	12,35	15,46	RS 6.261,30
5.5	SEINFRA	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	243,00	95,91	120,1	RS 29.184,30
6.0 REVESTIMENTO P/ PAREDES								
6.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	466,00	6,18	7,74	RS 3.606,84
6.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	3416,00	31,82	39,85	RS 136.127,60
6.3	SEINFRA	C1226	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	375,00	29,81	37,33	RS 13.998,75
6.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	375,00	113,64	142,3	RS 53.362,50
6.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	375,00	7,87	9,85	RS 3.693,75
7.0 ACABAMENTOS P/ TETOS								
7.1	SEINFRA	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	603,00	24,32	30,45	RS 18.361,35

Luiz Barreto de Almeida Júnior
Engenheiro Civil Samuel Gonçalves Dantas
CREA-CE 2665-D Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 06/19/2021

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária de Desenvolvimento Social
Portaria 0107012/2021-GP

Manoela Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria Nº 0107011/2021 - GP

Luiz Barreto de Almeida Júnior
Engenheiro Civil Samuel Gonçalves Dantas
CREA-CE 2665-D Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 06/19/2021

ORÇAMENTO BÁSICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
 DATA: DEZEMBRO/2021
 TABELA REF.: SEINFRA 027.1, SINAPI 10/2021 DESONERADA

BDI:	25,22%
BDI MATERIAIS:	16,12%

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIF. DESONERADO	P. UNIF. C/ BDI	TOTAL
7.2	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	518,00	54,51	68,26	R\$ 35.358,68
7.3	SEINFRA	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	12,00	26,03	32,59	R\$ 391,08

8.0 PISO								
8.1	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	1766,00	85,82	107,46	R\$ 189.774,36
8.2	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	1766,00	7,87	9,85	R\$ 17.395,10
8.3	SEINFRA	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	650,00	48,96	61,31	R\$ 39.851,50
8.4	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	410,00	92,37	115,67	R\$ 47.424,70
8.5	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	225,00	276,66	346,43	R\$ 77.946,75
8.6	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	49,00	527,55	660,6	R\$ 32.369,40
8.7	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	968,00	22,34	27,97	R\$ 27.074,96
8.8	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	19,00	78,83	98,71	R\$ 1.875,49
8.9	SEINFRA	C1921	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm	M2	23,00	115,61	144,77	R\$ 3.329,71
8.10	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	702,00	40,83	51,13	R\$ 35.893,26
8.11	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	35,00	89,74	112,37	R\$ 3.932,95

9.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS								
9.1	SEINFRA	C0349	BACIA DE LOUCA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	62,00	524,38	656,63	R\$ 40.711,06
9.2	SEINFRA	C1792	MICRORIO DE LOUCA BRANCA	UN	12,00	501,37	627,82	R\$ 7.533,84
9.3	SEINFRA	C1619	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	31,00	453,17	567,46	R\$ 17.591,26
9.4	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	59,00	57,03	71,41	R\$ 4.213,19
9.5	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	24,00	214,28	268,32	R\$ 6.439,68
9.6	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	24,00	193,21	241,94	R\$ 5.806,56
9.7	SEINFRA	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	47,00	104,08	130,33	R\$ 6.125,51
9.8	SEINFRA	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	31,00	107,73	134,9	R\$ 4.181,90
9.9	SEINFRA	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	147,00	25,25	31,82	R\$ 4.648,14
9.10	SEINFRA	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	36,51	45,72	R\$ 182,88
9.11	SEINFRA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	15,00	27,85	34,87	R\$ 523,05
9.12	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	12,00	10,33	12,94	R\$ 155,28
9.13	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	67,00	24,34	30,48	R\$ 2.042,16
9.14	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	57,00	8,78	10,99	R\$ 628,43
9.15	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	578,59	724,51	R\$ 5.796,08
9.16	SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	8,00	439,13	549,88	R\$ 4.399,04
9.17	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	6,00	294,38	368,62	R\$ 2.211,72
9.18	SEINFRA	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	20,00	113,31	141,89	R\$ 2.837,80
9.19	SEINFRA	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	10,00	2590,1	3243,32	R\$ 32.433,20
9.20	SEINFRA	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	39,00	305,78	382,9	R\$ 14.933,10
9.21	SEINFRA	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1,50X0,59)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	16,00	737,94	924,05	R\$ 14.784,80
9.22	SEINFRA	C0985	CUBA DE INOX PARA BANHEIRA, COMPLETA	UN	35,00	330,36	413,7	R\$ 14.479,50
9.23	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	35,00	71,30	89,28	R\$ 3.124,80

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
10.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	312,00	229,58	287,48	R\$ 89.893,76
10.2	SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	8,00	263,73	330,24	R\$ 2.641,92
10.3	SEINFRA	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	3,00	164,8	206,36	R\$ 619,08
10.4	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	60,00	16,3	20,41	R\$ 1.224,60
10.5	SEINFRA	C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	137,00	26,35	33	R\$ 4.521,00
10.6	SEINFRA	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	78,00	20,87	26,13	R\$ 2.038,14
10.7	SEINFRA	C1480	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	31,00	28	35,06	R\$ 1.086,86
10.8	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	35,00	20,76	26	R\$ 910,00
10.9	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	17,00	20,76	26	R\$ 442,00
10.10	SEINFRA	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	19,00	137,47	172,14	R\$ 3.270,66
10.11	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	702,00	37,72	47,23	R\$ 33.155,46
10.12	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	351,00	17,47	21,88	R\$ 7.679,88
10.13	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	156,00	113,12	141,65	R\$ 22.097,40
10.14	SEINFRA	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	293,00	9,1	11,4	R\$ 3.340,20

11.0 PINTURA								
11.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	21983,00	2,11	2,64	R\$ 58.035,12
11.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	21983,00	12,54	15,7	R\$ 345.133,10
11.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	37154,00	2,11	2,64	R\$ 98.086,56
11.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	8490,00	2,45	3,07	R\$ 26.064,30
11.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	37154,00	12,54	15,7	R\$ 583.317,80
11.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	8190,00	14,11	17,67	R\$ 144.717,30
11.7	SEINFRA	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	8659,00	9,7	12,15	R\$ 105.206,85
11.8	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3692,00	20,73	25,96	R\$ 95.844,32
11.9	SEINFRA	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	351,00	21,75	27,24	R\$ 9.561,24
11.10	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1820,00	18,88	23,39	R\$ 42.569,80
11.11	SEINFRA	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	1244,00	15,16	18,98	R\$ 23.611,12
11.12	SEINFRA	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	111,00	40,32	50,49	R\$ 5.604,39
11.13	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	390,00	15,33	19,2	R\$ 7.488,00

Ticiane Ferreira Cândido França
 Secretária de Desenvolvimento Social
 Portaria 0107012/2021-GP

Manana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 0107011/2021 - GP

Luiz Barreto de Morais Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

Heitor Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 051887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Marina Solano Freitas
 Rodolfo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 559
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO BÁSICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
DATA: DEZEMBRO/2021
TABELA REF.: SEINFRA 027.1, SINAPI 10/2021 DESONERADA

BDI:	25,22%
BDI MATERIAIS:	16,12%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
12.0 MUIROS E FECHAMENTOS								R\$ 16.104,22
12.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	71,00	181,14	226,82	R\$ 16.104,22
13.0 SERVIÇOS DIVERSOS								R\$ 260.533,71
13.1	SEINFRA	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	17710,00	7,95	9,95	R\$ 176.214,50
13.2	SEINFRA	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm. COLOCADO	M2	17,00	178,86	223,99	R\$ 3.807,83
13.3	SEINFRA	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	29,00	413,14	517,33	R\$ 15.002,57
13.4	SEINFRA	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	9,00	450,49	564,1	R\$ 5.076,90
13.5	SEINFRA	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	35,00	30,9	38,69	R\$ 1.354,15
13.6	SEINFRA	C1898	PECAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	17,00	225,57	282,46	R\$ 4.801,82
13.7	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	78,00	326,93	409,38	R\$ 31.931,64
13.8	SEINFRA	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2	14,00	170,23	213,16	R\$ 2.984,24
13.9	SEINFRA	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	88,00	12,84	16,08	R\$ 1.415,04
13.10	SEINFRA	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	23,00	42,36	53,04	R\$ 1.219,92
13.11	SEINFRA	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	59,00	28,95	33,62	R\$ 1.983,58
13.12	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	88,00	315,28	394,79	R\$ 34.741,52
14.0 SUPORTE AOS SERVIÇOS								R\$ 60.056,28
14.1	SEINFRA	CXXX1	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA	H	117,00	111,37	139,46	R\$ 16.316,82
14.2	SEINFRA	CXXX2	DISPONIBILIDADE DE TURMA (ELÉTRICA)	H	270,00	112,59	140,99	R\$ 38.067,30
14.3	SEINFRA	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	702,00	6,45	8,08	R\$ 5.672,16
TOTAL C/ BDI								R\$ 5.099.487,41

Mariana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria Nº 0107011-2021 - GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária de Desenvolvimento Social
Portaria 0107012/2021-GP

Mariana Solano
Rafaela da Mota
Secretária de Saúde
Portaria Nº 0507002/2021

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

C



OBRA:
DATA:

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
DEZEMBRO/2021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 560
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Levando em consideração que o quantitativo executado é referente a 25% dos prédios (os quais passaram por manutenção):

- Itens Novos foram estimados com base na visualização da necessidade do ano anterior
- Itens já existentes no orçamento anterior:

Se foi utilizado menos que 25%, será reduzido em 25%
Se foi utilizado menos que 50%, será mantido o mesmo quantitativo
Se foi utilizado mais que 50% e menos que 75%, será acrescido 50% da quantidade
Se foi utilizado mais 75%, será acrescido 75% da quantidade

*Exceções serão justificadas individualmente

- Todos os serviços serão arredondados para zero casas decimais

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	72,00	M3	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		72,00	27,57	-	72,00
1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	1616,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		1.077,00	782,62	+50%	1616,00
1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	179,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		179,00	89,00	-	179,00
1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	38,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		38,00	16,00	-	38,00
1.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	1368,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		1824,00	148,80	-25%	1368,00
1.6	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	293,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		390	87,55	-25%	293,00
1.7	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	234,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		312	8,65	-25%	234,00
1.8	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	47,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		62	0	-25%	47,00
2.0 PAREDES E PAINÉIS					
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	467,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		311,00	200,00	+50%	467,00
		*Serviço com grande demanda			
2.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	15,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		20	0	-25%	15,00
2.3	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	225,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		225,00	60,00	-	225,00
2.4	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	69,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		78	0	-25%	59,00
2.5	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	6,00	UN	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		8	0	-25%	6,00
2.6	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	62,00	UN	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		62	30	-	62,00
2.7	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	96,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		55	55	+75%	96,00
		*Serviço com grande demanda			
2.8	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	78,00	M2	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		0			
		QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL
		1	78		78
3.0 ESQUADRIAS					
3.1	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	11,00	UN	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		15	3	-25%	11,00
3.2	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	36,00	UN	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		24,00	14,00	+50%	36,00
3.3	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	8,00	UN	
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL
		8	2	-	8,00

Francido
Franciana Ferreira Cândido França
Secretaria de Desenvolvimento Social
Portaria 0107012/2021-OP

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREACE 34.459 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Manana Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N.º 0107011/2021 - GP

Marina Solano Lima
Secretaria de Saúde
Portaria N.º 0507002/2021



OBRA:
 DATA:

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
 DEZEMBRO/2021

MEMORIA DE CALCULO

3.4	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA					234,00	M
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		234	60	-	234,00			
3.5	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA					78,00	M
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		78	20	-	78,00			
3.6	I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)					29,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		39	0	-25%	29,00			
3.7	I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)					55,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		55	15	-	55,00			
3.8	I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M (SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA)					12,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		16		-25%	12,00			
3.9	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA					94,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		94,00	26,00	-	94,00			
3.10	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA					68,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		68,00	18,00	-	68,00			
11	C0586	CADEADO MÉDIO					41,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		41	15	-	41,00			
3.12	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA					26,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		26	8	-	26,00			
3.13	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TILJOLHO					71,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		94	5,04	-25%	71,00			
3.14	100670	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ. FIXAS, 2 VENEZ. DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019					35,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		20	19,9	+75%	35,00			
3.15	C1144	*Serviço com grande demanda DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"					11,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		15	0	-25%	11,00			
3.16	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO					93,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		62	32,49	+50%	93,00			
3.17	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					12,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		16	0	-25%	12,00			
9		COBERTURA						
4.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)					311,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		207	116,24	+50%	311,00			
4.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)					399,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		266	163,84	+50%	399,00			
4.3	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m					176,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		234	0	-25%	176,00			
4.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL					1125,00	M
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		750	744,8	+50%	1125,00			
4.5	C4463	*Serviço com grande demanda, porém devido a grande quantidade do item será acrescido 50%. CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA					750,00	M
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		600	499,7	+50%	750,00			
4.6	C1000	*Serviço com grande demanda, porém devido a grande quantidade do item será acrescido 50%. CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA					117,00	M
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		156	0	-25%	117,00			
4.7	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA					20121,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		13414	13203,07	+50%	20121,00			
4.8	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA					3376,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL			
		4823	0	-30%	3376,00			
4.9	C4462	TELHA CERÂMICA					1170,00	M2

Ticiana Ferreira Cândido França
 Secretária de Desenvolvimento Social
 Portaria 0107012/2021-GP

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretária de Infraestrutura
 CREA/CE 344.239 RNP 081887931-5
 Portaria 1107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 2665-D

Marina Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 0107011/2021 - GP

Anna Sônia de Araújo
 Secretária de Saúde
 Portaria Nº 0507003/2021



OBRA:
DATA:

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
DEZEMBRO/2021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
FLS. Nº. 562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORIA DE CALCULO

	CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
	1170	360	-	1170,00		
4.10	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%			351,00	M2
	QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO		QNT. DE PRÉDIOS	TOTAL		
	468	20	-25%	351,00		
4.11	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019			94,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	125	0	-25%	94,00		
4.12	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.			94,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	94	30	-	94,00		
4.13	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS			94,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	94	30	-	94,00		
4.14	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm			98,00	M
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	98	26,5	-	98,00		

5.0 ESTRUTURA						
5.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO			41,00	M3
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	27	18,7	+50%	41,00		
5.2	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO			41,00	M3
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	27,00	18,7	+50%	41,00		
5.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm			1890,00	KG
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	1890	480	-	1890,00		
5.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm			405,00	KG
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	405	124,47	-	405,00		
5.5	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X			243,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	324	60	-25%	243,00		

6.0 REVESTIMENTO P/ PAREDES						
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 6mm P/ PAREDE			466,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	266,00	247,66	+75%	466,00		
6.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5			3416,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	1.982,00	1242,72	+75%	3416,00		
6.3	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5			375,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	375,00	95,74	-	375,00		
6.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE			375,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	375,00	108,84	-	375,00		
6.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS			375,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	375,00	108,84	-	375,00		

7.0 ACABAMENTOS P/ TETOS						
7.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM			603,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	402,00	265,31	+50%	603,00		
7.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM			518,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	296,00	282,63	+75%	518,00		
7.3	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO			12,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	16	0	-25%	12,00		

8.0 PISO						
8.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO			1766,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	1177	674,23	+50%	1766,00		
8.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS			1766,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	1177	674,23	+50%	1766,00		
8.3	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m			650,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	
	433	418,07	+50%	650,00		
8.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)			410,00	M2
	CONTRATO 2020		EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	

*Serviço com grande demanda, porém devido a grande quantidade do item será acrescido 50%.

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretaria de Desenvolvimento Social
Fon: 01070712021-CP

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 044569 RNP 061867931-5
Portaria 01070712021-CP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2865-D

Manoel Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Fon: 01070712021-GP



OBRA:
DATA:

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
DEZEMBRO/2021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE
FLS Nº. 563
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORIA DE CALCULO

		234	190	+75%	410,00		
8.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO				225,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		150	115,58	+50%	225,00		
8.6	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO				49,00	M3
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		28	23,42	+75%	49,00		
8.7	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm				963,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		553	539,23	+75%	968,00		
8.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm				19,00	M
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		19	5	-	19,00		
8.9	C1921	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm				23,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		31	0	-25%	23,00		
8.10	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA				702,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		0					
		QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL		
		9	78		702,00		
8.11	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA				35,10	M3
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		0					
		ESPESSURA	QUANTIDADE		TOTAL		
		0,05	702,00		35,10		
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
9.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL				62,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		62	25	-	62,00		
9.2	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA				12,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		16	0	-25%	12,00		
9.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS				31,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		31	15	-	31,00		
9.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL				59,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		39	20	+50%	59,00		
9.5	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO				24,00	PT
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		16	10	+50%	24,00		
9.6	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO				24,00	PT
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		16	8	+50%	24,00		
9.7	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO				47,00	PT
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		47	13	-	47,00		
9.8	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO				31,00	PT
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		31	11	-	31,00		
9.9	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES				147,00	M
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		147	40	-	147,00		
9.10	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")				4,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		4	1	-	4,00		
9.11	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"				15,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		20	0	-25%	15,00		
9.12	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)				12,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		16	0	-25%	12,00		
9.13	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)				67,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		38	36	+75%	67,00		
9.14	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)				57,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		38	21	+50%	57,00		
9.15	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS				8,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		0					
		QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL		
		8	3	-	8,00		

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretaria de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 070/2021 - GP

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria Nº 050/2021 - GP

Luiz Barreto de Morais Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D
Portaria Nº 050/2021 - GP

Manana Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 0107011 2021 - GP



OBRA:
DATA:

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
DEZEMBRO/2021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
FLS. Nº. 569
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORIA DE CALCULO

9.16	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	8,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO</td> <td>QNT. DE PRÉDIOS</td> <td></td> <td>TOTAL</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>3</td> <td>-</td> <td>8,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	0				QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL	8	3	-	8,00
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
0																				
QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL																	
8	3	-	8,00																	
9.17	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	6,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8</td> <td>0</td> <td>-25%</td> <td>6,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	8	0	-25%	6,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
8	0	-25%	6,00																	
9.18	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	20,00	M2																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO</td> <td>QNT. DE PRÉDIOS</td> <td></td> <td>TOTAL</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>5</td> <td>-</td> <td>20,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	0				QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL	20	5	-	20,00
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
0																				
QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL																	
20	5	-	20,00																	
9.19	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	10,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>4</td> <td>-</td> <td>10,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	10	4	-	10,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
10	4	-	10,00																	
9.20	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	39,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO</td> <td>QNT. DE PRÉDIOS</td> <td></td> <td>TOTAL</td> </tr> <tr> <td>0,5</td> <td>78</td> <td></td> <td>39,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	0				QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL	0,5	78		39,00
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
0																				
QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL																	
0,5	78		39,00																	
9.21	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	16,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO</td> <td>QNT. DE PRÉDIOS</td> <td></td> <td>TOTAL</td> </tr> <tr> <td>0,2</td> <td>78</td> <td></td> <td>16,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	0				QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL	0,2	78		16,00
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
0																				
QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL																	
0,2	78		16,00																	
9.22	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	35,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO</td> <td>QNT. DE PRÉDIOS</td> <td></td> <td>TOTAL</td> </tr> <tr> <td>0,45</td> <td>78</td> <td></td> <td>35,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	0				QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL	0,45	78		35,00
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
0																				
QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL																	
0,45	78		35,00																	
9.23	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	35,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO</td> <td>QNT. DE PRÉDIOS</td> <td></td> <td>TOTAL</td> </tr> <tr> <td>0,45</td> <td>78</td> <td></td> <td>35,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	0				QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL	0,45	78		35,00
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
0																				
QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL																	
0,45	78		35,00																	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																			
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	312,00	PT																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>208</td> <td>125</td> <td>+50%</td> <td>312,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	208	125	+50%	312,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
208	125	+50%	312,00																	
10.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M	8,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>0</td> <td>-25%</td> <td>8,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	10	0	-25%	8,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
10	0	-25%	8,00																	
10.3	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/ INTERRUPTOR PULSADOR	3,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>0</td> <td>-25%</td> <td>3,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	4	0	-25%	3,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
4	0	-25%	3,00																	
10.4	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	60,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>60</td> <td>16</td> <td>-</td> <td>60,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	60	16	-	60,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
60	16	-	60,00																	
10.5	C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	137,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>78</td> <td>69</td> <td>+75%</td> <td>137,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	78	69	+75%	137,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
78	69	+75%	137,00																	
10.6	C1490	*Serviço com grande demanda INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	78,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>78</td> <td>35</td> <td>-</td> <td>78,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	78	35	-	78,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
78	35	-	78,00																	
10.7	C1480	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	31,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>31</td> <td>8</td> <td>-</td> <td>31,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	31	8	-	31,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
31	8	-	31,00																	
10.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	36,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>47</td> <td>0</td> <td>-25%</td> <td>36,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	47	0	-25%	36,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
47	0	-25%	36,00																	
10.9	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	17,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>23</td> <td>0</td> <td>-25%</td> <td>17,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	23	0	-25%	17,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
23	0	-25%	17,00																	
10.10	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	19,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>25</td> <td>0</td> <td>-25%</td> <td>19,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	25	0	-25%	19,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
25	0	-25%	19,00																	
10.11	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	702,00	UN																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTRATO 2020</th> <th>EXECUTADO 2020 - 2021</th> <th>VARIAÇÃO (%)</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>468</td> <td>468</td> <td>+50%</td> <td>702,00</td> </tr> </tbody> </table>					CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL	468	468	+50%	702,00								
CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL																	
468	468	+50%	702,00																	
10.12	97610	*Serviço com grande demanda, porém devido a grande quantidade do item será acrescido 50%. LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	361,00	UN																

Ticiana Ferreira Cândido França
Secretária de Desenvolvimento Social
Portaria 0107012/2021-GP

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREMCE 344589 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Manoel Brito R. Alencar
Secretário de Educação
Portaria 0107011/2021-GP



OBRA:
DATA:

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
DEZEMBRO/2021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 565
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORIA DE CALCULO

		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		234	167	+50%	351,00		
10.13	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -				156,00	UN
		0					
		QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL		
		2	78		156,00		
10.14	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"				292,50	M
		0					
		QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL		
		3,75	78		292,50		
11.0 PINTURA							
11.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014				21983,13	M2
		21983,13	11281,33	-	21983,13		
		*Serviço com grande demanda, porém, não terá acréscimo devido a grande quantidade do item					
11.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				21983,13	M2
		21983,13	11281,33	-	21983,13		
		*Serviço com grande demanda, porém, não terá acréscimo devido a grande quantidade do item					
11.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014				37154,00	M2
		37154	14041	-	37154,00		
11.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_08/2014				8490,00	M2
		5680	5445,11	+50%	8490,00		
		*Serviço com grande demanda, porém devido a grande quantidade do item será acrescido 50%.					
11.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				37154,00	M2
		37154	17229,68	-	37154,00		
11.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				8190,00	M2
		5480	5445,11	+50%	8190,00		
		*Serviço com grande demanda, porém devido a grande quantidade do item será acrescido 50%.					
11.7	C2898	PINTURA HIDRACOR				8659,00	M2
		4948	4944,23	+75%	8659,00		
11.8	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA				3692,00	M2
		2461	1322,04	+50%	3692,00		
11.9	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA				351,00	M2
		234	161,4	+50%	351,00		
11.10	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL), EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020				1820,00	M2
		1213	835	+50%	1820,00		
1.11	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES				1244,00	UN
		1244	475	-	1244,00		
11.12	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE				111,00	M2
		148	0	-25%	111,00		
11.13	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_06/2021				390,00	M2
		390	190	-	390,00		
12.0 MUROS E FECHAMENTOS							
12.1	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2",				71,00	M2
					FINAL		
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021		TOTAL		
		94	0	-25%	71,00		
13.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
13.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS				17710,00	M2
		23613	1700	-25%	17710,00		
13.2	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO				17,00	M2
		22	0	-25%	17,00		
13.3	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2				29,00	M
		39	0	-25%	29,00		
13.4	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA				3,00	M2
		12	0	-25%	9,00		

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária de Desenvolvimento Social
Portaria 0107012/2021-GP

Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 081087931-5
0107007/2021-GP

Manoel Soares Trindade
Secretário de Saúde
Portaria N.º 0507/002/2021-MS 0107011/2021-GP

Manoel Brito R. Alencar
Secretário de Educação
Portaria N.º 0507/002/2021-MS 0107011/2021-GP



OBRA:
 DATA:

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
 DEZEMBRO/2021

MEMORIA DE CALCULO

		MEMORIA DE CALCULO					
13.5	C4670	PORTA PAPEL METALICO				35,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		47	0	-25%	35,00		
13.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S				17,00	M
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		23	0	-25%	17,00		
13.7	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm				78,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		0					
		QNT. ESTIMADA P/ PRÉDIO	QNT. DE PRÉDIOS		TOTAL		
		1	78		78,00		
13.8	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE				14,00	M2
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		19	4,5	-25%	14,00		
13.9	C3674	SUPOORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS				88,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		117	0	-25%	88,00		
13.10	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE				23,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		31	0	-25	23,00		
13.11	I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA				59,00	UN
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		78	0	-25%	59,00		
13.12	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"				88,00	M
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		117	0	-25%	88,00		
14.0 SUPORTE AOS SERVIÇOS							
14.1	CXXX1	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA				117,00	H
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		156	0	-25%	117,00		
14.2	CXXX2	DISPONIBILIDADE DE TURMA (ELÉTRICA)				270,00	H
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		360	0	-25%	270,00		
14.3	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO				702,00	M3
		CONTRATO 2020	EXECUTADO 2020 - 2021	VARIAÇÃO (%)	FINAL		
		936	0	-25%	702,00		

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 2665-D

Ticiane Ferreira Cândido França
 Ticiane Ferreira Cândido França
 Secretária de Desenvolvimento Social
 Portaria 1010/2021-GP

Germana Maria Brito R. Alencar
 Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011/2021-GP

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
DATA: DEZEMBRO/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 73.944,74	8,33%	R\$ 6.162,06	8,33%	R\$ 6.162,06	8,33%	R\$ 6.162,06	8,33%	R\$ 6.162,06	8,33%	R\$ 6.162,06	8,33%	R\$ 6.162,06
2.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 100.670,89	8,33%	R\$ 8.389,24	8,33%	R\$ 8.389,24	8,33%	R\$ 8.389,24	8,33%	R\$ 8.389,24	8,33%	R\$ 8.389,24	8,33%	R\$ 8.389,24
3.0	ESQUADRIAS	R\$ 188.166,70	8,33%	R\$ 15.680,56	8,33%	R\$ 15.680,56	8,33%	R\$ 15.680,56	8,33%	R\$ 15.680,56	8,33%	R\$ 15.680,56	8,33%	R\$ 15.680,56
4.0	COBERTURA	R\$ 1.626.806,21	8,33%	R\$ 135.567,18	8,33%	R\$ 135.567,18	8,33%	R\$ 135.567,18	8,33%	R\$ 135.567,18	8,33%	R\$ 135.567,18	8,33%	R\$ 135.567,18
5.0	ESTRUTURA	R\$ 97.694,09	8,33%	R\$ 8.141,17	8,33%	R\$ 8.141,17	8,33%	R\$ 8.141,17	8,33%	R\$ 8.141,17	8,33%	R\$ 8.141,17	8,33%	R\$ 8.141,17
6.0	REVESTIMENTO P/ PAREDES	R\$ 210.789,44	8,33%	R\$ 17.565,79	8,33%	R\$ 17.565,79	8,33%	R\$ 17.565,79	8,33%	R\$ 17.565,79	8,33%	R\$ 17.565,79	8,33%	R\$ 17.565,79
7.0	ACABAMENTOS P/ TETOS	R\$ 54.111,11	8,33%	R\$ 4.509,26	8,33%	R\$ 4.509,26	8,33%	R\$ 4.509,26	8,33%	R\$ 4.509,26	8,33%	R\$ 4.509,26	8,33%	R\$ 4.509,26
8.0	PISO	R\$ 476.868,18	8,33%	R\$ 39.739,02	8,33%	R\$ 39.739,02	8,33%	R\$ 39.739,02	8,33%	R\$ 39.739,02	8,33%	R\$ 39.739,02	8,33%	R\$ 39.739,02
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 195.780,98	8,33%	R\$ 16.315,08	8,33%	R\$ 16.315,08	8,33%	R\$ 16.315,08	8,33%	R\$ 16.315,08	8,33%	R\$ 16.315,08	8,33%	R\$ 16.315,08
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 172.720,96	8,33%	R\$ 14.393,41	8,33%	R\$ 14.393,41	8,33%	R\$ 14.393,41	8,33%	R\$ 14.393,41	8,33%	R\$ 14.393,41	8,33%	R\$ 14.393,41
11.0	PINTURA	R\$ 1.545.239,90	8,33%	R\$ 128.769,99	8,33%	R\$ 128.769,99	8,33%	R\$ 128.769,99	8,33%	R\$ 128.769,99	8,33%	R\$ 128.769,99	8,33%	R\$ 128.769,99
12.0	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 16.104,22	8,33%	R\$ 1.342,02	8,33%	R\$ 1.342,02	8,33%	R\$ 1.342,02	8,33%	R\$ 1.342,02	8,33%	R\$ 1.342,02	8,33%	R\$ 1.342,02
13.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 280.533,71	8,33%	R\$ 23.377,81	8,33%	R\$ 23.377,81	8,33%	R\$ 23.377,81	8,33%	R\$ 23.377,81	8,33%	R\$ 23.377,81	8,33%	R\$ 23.377,81
14.0	SUPORTE AOS SERVIÇOS	R\$ 60.056,28	8,33%	R\$ 5.004,69	8,33%	R\$ 5.004,69	8,33%	R\$ 5.004,69	8,33%	R\$ 5.004,69	8,33%	R\$ 5.004,69	8,33%	R\$ 5.004,69
	TOTAL C/ BDI	R\$ 5.099.487,41	8,33%	R\$ 424.957,28	8,33%	R\$ 424.957,28	8,33%	R\$ 424.957,28	8,33%	R\$ 424.957,28	8,33%	R\$ 424.957,28	8,33%	R\$ 424.957,28
	ACUMULADO MENSAL		8,33%	R\$ 424.957,28	16,67%	R\$ 849.914,56	25,00%	R\$ 1.274.871,84	33,33%	R\$ 1.699.829,12	41,67%	R\$ 2.124.786,40	50,00%	R\$ 2.549.743,68

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Marina Maria Rodrigues da Silva
 Secretária de Serviços
 Portaria Nº 0507002/2021

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 0107011/2021 - GP

Luiz Barreto de Almeida Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

Ticiane Pereira Cândido França
 Secretária de Desenvolvimento Social
 Portaria 0107012/2021-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº 50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
DATA: DEZEMBRO/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 73.944,74	8,33%	R\$ 6.162,06	8,33%	R\$ 6.162,06	8,33%	R\$ 6.162,06	8,33%	R\$ 6.162,06	8,33%	R\$ 6.162,06	8,33%	R\$ 6.162,08
2.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 100.670,89	8,33%	R\$ 8.389,24	8,33%	R\$ 8.389,24	8,33%	R\$ 8.389,24	8,33%	R\$ 8.389,24	8,33%	R\$ 8.389,24	8,33%	R\$ 8.389,25
3.0	ESQUADRIAS	R\$ 188.166,70	8,33%	R\$ 15.680,56	8,33%	R\$ 15.680,56	8,33%	R\$ 15.680,56	8,33%	R\$ 15.680,56	8,33%	R\$ 15.680,56	8,33%	R\$ 15.680,54
4.0	COBERTURA	R\$ 1.626.806,21	8,33%	R\$ 135.567,18	8,33%	R\$ 135.567,18	8,33%	R\$ 135.567,18	8,33%	R\$ 135.567,18	8,33%	R\$ 135.567,18	8,33%	R\$ 135.567,23
5.0	ESTRUTURA	R\$ 97.694,09	8,33%	R\$ 8.141,17	8,33%	R\$ 8.141,17	8,33%	R\$ 8.141,17	8,33%	R\$ 8.141,17	8,33%	R\$ 8.141,17	8,33%	R\$ 8.141,22
6.0	REVESTIMENTO P/ PAREDES	R\$ 210.789,44	8,33%	R\$ 17.565,79	8,33%	R\$ 17.565,79	8,33%	R\$ 17.565,79	8,33%	R\$ 17.565,79	8,33%	R\$ 17.565,79	8,33%	R\$ 17.565,75
7.0	ACABAMENTOS P/ TETOS	R\$ 54.111,11	8,33%	R\$ 4.509,26	8,33%	R\$ 4.509,26	8,33%	R\$ 4.509,26	8,33%	R\$ 4.509,26	8,33%	R\$ 4.509,26	8,33%	R\$ 4.509,25
8.0	PISO	R\$ 476.868,18	8,33%	R\$ 39.739,02	8,33%	R\$ 39.739,02	8,33%	R\$ 39.739,02	8,33%	R\$ 39.739,02	8,33%	R\$ 39.739,02	8,33%	R\$ 39.738,96
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 195.780,98	8,33%	R\$ 16.315,08	8,33%	R\$ 16.315,08	8,33%	R\$ 16.315,08	8,33%	R\$ 16.315,08	8,33%	R\$ 16.315,08	8,33%	R\$ 16.315,10
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 172.720,96	8,33%	R\$ 14.393,41	8,33%	R\$ 14.393,41	8,33%	R\$ 14.393,41	8,33%	R\$ 14.393,41	8,33%	R\$ 14.393,41	8,33%	R\$ 14.393,45
11.0	PINTURA	R\$ 1.545.239,90	8,33%	R\$ 128.769,99	8,33%	R\$ 128.769,99	8,33%	R\$ 128.769,99	8,33%	R\$ 128.769,99	8,33%	R\$ 128.769,99	8,33%	R\$ 128.770,01
12.0	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 16.104,22	8,33%	R\$ 1.342,02	8,33%	R\$ 1.342,02	8,33%	R\$ 1.342,02	8,33%	R\$ 1.342,02	8,33%	R\$ 1.342,02	8,33%	R\$ 1.342,00
13.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 280.533,71	8,33%	R\$ 23.377,81	8,33%	R\$ 23.377,81	8,33%	R\$ 23.377,81	8,33%	R\$ 23.377,81	8,33%	R\$ 23.377,81	8,33%	R\$ 23.377,80
14.0	SUPORTE AOS SERVIÇOS	R\$ 60.056,28	8,33%	R\$ 5.004,69	8,33%	R\$ 5.004,69	8,33%	R\$ 5.004,69	8,33%	R\$ 5.004,69	8,33%	R\$ 5.004,69	8,33%	R\$ 5.004,69
	TOTAL C/ BDI	R\$ 5.099.487,41	8,33%	R\$ 424.957,28	8,33%	R\$ 424.957,28	8,33%	R\$ 424.957,28	8,33%	R\$ 424.957,28	8,33%	R\$ 424.957,28	8,33%	R\$ 424.957,33
	ACUMULADO MENSAL		8,33%	R\$ 2.974.700,96	66,67%	R\$ 3.399.658,24	75,00%	R\$ 3.824.615,52	83,33%	R\$ 4.249.572,80	91,67%	R\$ 4.674.530,08	100,00%	R\$ 5.099.487,41

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Maria Letícia Silva
 Secretária de Saúde
 Portaria Nº 050/2021

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 0107011 2021 - GP

Luiz Barreto dos Mourais Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

Ticiane Ferreira Cândido França
 Secretária de Desenvolvimento Social
 Portaria 0107012/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE

DATA: DEZEMBRO/2021

Nº	PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO			ÁREA
		RUA	Nº	BAIRRO	
1	ADERSON DA FRANCA ALENCAR EEIEF	SITIO BELMONTE	SN	SITIO	589,73
2	ANA REGINO EEIEF	SITIO RIACHO VERMELHO	SN	SANTA FÉ	152,37
3	ANTONIO ANTUERPIO GONZAGA DE MELO EEIEF	RUA ANTÔNIO ESMERALDO LEITE	SN	VILA LOBO	350,01
4	ANTONIO JOSÉ SOARES EEIEF	DISTRITO DE MONTE ALVERNE	SN	MONTE ALVERNE	346,33
5	ANTONIO JOSÉ SOARES EEIEF - ANEXO	SITIO MONTE ALVERNE	SN	SITIO	-
6	ARLINDO MATHIAS EEIEF	SITIO ROMUALDO	SN	SITIO	203,8
7	CEI AILZA GONÇALVES FELICIO	RUA ARACAJU	SN	OSSIAN ARARIPE	396,54
8	CEI JOSE DE SOUZA BRITO	VILA PADRE CICERO	SN	SITIO BELA VISTA	256,08
9	CEI LICEU DIOCESANO	RUA MARCOS MACÊDO	122	SEMINÁRIO	1700
10	CEI MANOEL ALMINO	RUA PRESIDENTE KENNEDY	548	VILA ALTA	325,91
11	CEL. FILEMON F. TELES EEIEF	VILA SÃO BENTO	252	SÃO BENTO	291,7
12	CLOTARIO RIBEIRO DE MORAIS - CEI	VILA SÃO BENTO	503	SÃO BENTO	-
13	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO FELICIO CAVALCANTI	AVENIDA TEODORICO TELES	755	SAO MIGUEL	2808,71
14	DOM QUINTINO EEIEF	RUA SÃO FRANCISCO	S/N	PINTO MADEIRA	-
15	DOM VICENTE DE P. A. MATOS EEIEF	AVENIDA SÃO SEBASTIÃO	SN	OSSIAN ARARIPE	505,99
16	DRA. ARTEMISE LINHARES EEIEF	SITIO LOPES	SN	SITIO	80,14
17	EEIEF PEDRO NUNES DE SOUSA	SITIO JENIPAPEIRO	SN	SITIO	260,86
18	EEIEF PROF. EDILMA F. G. RODRIGUES	AVENIDA JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	SN	CENTRO	377,9
19	EEIEF PROF. JOSÉ DO VALE FEITOSA - ANEXO	RUA 107	40	CONJ. HABITACIONAL I	-
20	ESCOLA 8 DE MARCO EEIEF	CASAS POPULARES	01	CONJUNTO NOVO CRATO	519,42
21	ESCOLA ALDEGUNDAS GOMES DE MATOS EEIEF	RUA JOÃO PEREIRA LUNA	SN	PARQUE RECREIO	1383,67
22	ESCOLA EEIEF 18 DE MAIO	AVENIDA JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	SN	VILA ALTA	1383,67
23	ESCOLA ESTADO DA PARAÍBA	PRAÇA JOAQUIM FERNANDES TELES	SN	PIMENTA	1507,33
24	JOAO LEANDRO CORREIA EEIEF	SITIO BOQUEIRAO	SN	SITIO	310
25	JOAO PAULO II EEIEF	VILA GUILHERME	SN	SITIO	229,57
26	JOSE BATISTA DE LIMA EEIEF	SITIO RIACHO FUNDO	SN	SANTA FÉ	129
27	JOSE ISAIAS DE OLIVEIRA - CEI	RUA CEL. MARCELO TEIXEIRA	SN	SEMINÁRIO	-
28	JOSE PEIXOTO DE LIMA EEIEF	SITIO SANTO ANTONIO	SN	SANTA FÉ	350
29	JOSÉ ROSA EEIEF	SITIO SANTA ROSA	SN	SITIO	244,56
30	JOSÉ ROSA EEIEF - ANEXO	SITIO SANTA ROSA	SN	SITIO	244,66
31	JOSEFA SALVIANO DE ALMEIDA EEIEF	SITIO CRUZEIRO	SSN	SITIO	444
32	JOSÉ BIZERRA DE BRITTO EEIEF - ANEXO	RUA BERNARDO VIEIRA	SN	PONTA DA SERRA	-
33	JOSÉ BIZERRA DE BRITTO EEIEF -	PONTA DA SERRA	SN	SITIO	855,28
34	JOSÉ DO VALE ARRAIS FEITOSA EEIEF	BARRO BRANCO	SN	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1383,87
35	JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES EEIEF	SITIO BELMONTE	SN	LAMEIRO	283,19
36	LICEU DIOCESANO EEIEF	RUA DUARTE JÚNIOR	SN	SEMINÁRIO	1554
37	EEM GONZAGA MOTA	RUA PLÍNIO CAVALCANTE	SN	ALTO DA PENHA	245
38	MADRE ESMERALDO	RUA JOSÉ DE NORÓES MAIA	15	NOVO CRATO	-
39	MARIÁ JOSEFA DE MENESES EEIEF	SITIO SERRINHA	SN	SITIO	169
40	MARIÁ PIA BRÍGIDO E SILVA EEIEF	RUA MARCOS MATIAS	SN	PARQUE GRANGEIRO	184,4
41	MARIA SANTINA DA CONCEIÇÃO EEIEF	PALMEIRINHA DOS VILAR	SN	SITIO	148,72
42	MARIÁ YARA DE BRITO GONÇALVES EEIEF (CAIC)	RODOVIA CE 55 KM 02	SN	GISÉLIA PINHEIRO	-

Germana Maria Brito R. A encar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 01070011 2021 - GP

Marina Salgado Leitão Silva
 Rosângela da Matta
 Secretária de Saúde
 Portaria N° 0507002 2021

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 01070072021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 S/Nº 569



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO-CE
 DATA: DEZEMBRO/2021

Nº	PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO			ÁREA
		RUA	Nº	BAIRRO	
43	MELVIN JONES EEIEF	RUA PEDRO GOMES DE NOROES	SN	MURITI	761,42
44	NOSSA SENHORA APARECIDA – CRECHE	RUA JOÃO ALVES ROCHA	873	NOVO CRATO	-
45	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CRECHE	RUA SATURNINO CANDEIA	SN	ALTO DA PENHA	-
46	OTACILIO CORREIA LIMA EEIEF	SITIO PALMEIRINHA	SN	SITIO	185
47	PADRE FREDERICO NIERHOFF EEIEF	RUA DOUTOR GESTEIRA	SN	SAO MIGUEL	-
48	PASTORAL DO MENOR	RUA PLÍNIO CAVALCANTE	235	ALTO DA PENHA	-
49	PAULO LIMA VERDE EEIEF	SANTA FE	SN	SITIO	594
50	PEDRO FELICIO EEIEF	SITIO QUEBRA	SN	SITIO	471,87
51	PEDRO MORAIS EEIEF	SITIO JUA	SN	SITIO	170,22
52	PROF. ROSA FERREIRA DE MACEDO EEIEF	SITIO BAIXIO DO MUQUEM	SN	SITIO	731,68
53	PROF. ÁLVARO RODRIGUES MADEIRA EEIEF	LOTAMENTO FRANÇA ALENCAR	SN	CASAS POPULARES	1383,87
54	PROJETO MENINO JESUS	RUA MACÁRIO VIEIRA DE BRITO	442	VILA ALTA	-
55	PROJETO NOVA VIDA	RUA SÃO FRANCISCO	25,00	PINTO MADEIRA	-
56	QUINO DE BRITO EEIEF	SITIO MONTE ALEGRE	SN	SITIO	140
57	RAIMUNDO DE SOUSA SOBRINHO - CEI	RUA BOA VISTA	252	DOM QUINTINO	-
58	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA EEIEF	DISTRITO DE DOM QUINTINO	SN	DOM QUINTINO	639,41
59	ROTARY EEIEF	AVENIDA JOSE HORACIO PEQUENO	SN	LAMEIRO	251
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA TEODORICO TELES NETO	SN	MIRANDÃO	-
61	SINOBILINA PEIXOTO EEIEF	AVENIDA PADRE CÍCERO	SN	MURITI	-
62	SONIA CALLOU EEIEF	VILA PADRE CÍCERO	SN	BELA VISTA	341
63	SÃO FRANCISCO EEIEF	RUA BRIG LEANDRO BEZ MONTEIRO	406	CENTRO	1000
64	SÃO JOSÉ – CEI	RUA AUGUSTO SIEBRA	54	PONTA DA SERRA	-
65	VITURINO DA COSTA VILAR EEIEF	SITIO MALHADA	SN	SITIO	103
66	JULIO JOEL CEI				
67	VRECHE PRÉ-ESCOLA NA VILA LOBO	RUA ANTONIO MORAIS DE BRITO	SN	VILA LOBO	2800

ÁREA TOTAL LEVANTADA (m²)	29787,88
QUANTIDADE DE PRÉDIOS LEVANTADOS	48
ÁREA MEDIA POR PRÉDIO	620,58
QUANTIDADE TOTAL DE PRÉDIOS	67
ÁREA TOTAL APROXIMADA (m²)	41578,86

T. Cândido
 Ticiane Ferreira Cândido França
 Secretária de Desenvolvimento Social
 Portaria 0107012/2021-GP

Germânia Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 0107011/2021 - GP

Luiz Barreto de Moraes Junior
 Engenheiro CMI
 CREA-CE 2005-D

Marina Solano Leitão Silva
 Rodrigues da Matta
 Secretária de Saúde
 Portaria Nº 050/002/2021

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREAVCE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº 54
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO